



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO VII — N.º 229

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1944

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 30 de setembro de 1944
DECRETOS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1944

O Prefeito do Distrito Federal, resolve, Prover:

Pelo decreto P. 1.006, o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Fiscalização de Inflamáveis, padrão 04, do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Prefeito, com o Oficial de Fiscalização, classe 76 — João de Deus Candiota, matr. 5.510.

Pelo decreto P. 1.007, o cargo, em comissão de Chefe de Distrito de Fiscalização padrão 04 — do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Prefeito, com o Oficial de Fiscalização, classe 76 — José Tavares Arêas, matrícula 8.036.

Exonerar:

Pelo decreto E-156, do cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Fiscalização de Inflamáveis, padrão 04 — do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Prefeito, o Oficial de Fiscalização, classe 76 — Renato Meira Lima, matrícula 7.679, por ter sido provido em outro cargo em comissão.

ATOS DO SR. PREFEITO

Dia 29 de setembro de 1944

Portaria n.º 129:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação constante do ofício n.º 237-D de 29 de setembro corrente, do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização, resolve designar os Srs. Alvaro Gonçalves da Silva Rodrigues, Oficial de Fiscalização, classe 76 — matrícula n.º 10.825; Manuel Rodrigues Alves Júnior, Oficial de Fiscalização, classe 76 — matrícula 22.140; e Aristides Freire Alemão, Oficial de Fiscalização, classe 76 — matr. 23.588; para constituírem a Comissão encarregada de proceder a exame e padronização dos serviços a cargo dos Distritos de Fiscalização do Departamento de Fiscalização da Secretaria do Prefeito.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1944. — Henrique Dodsworth.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Do dia 29 de setembro de 1944

Na Secretaria do Prefeito:

Ofício 890 da Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França (14.650) — Ao Departamento de Fiscalização.

Ofício n.º 3.378 da Secretaria do Prefeito (14.649) — A Secretaria de Administração.

Henrique Silva (12.359). — Arquivar-se em cumprimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República.

Ofício n.º 2.771 do Departamento Administrativo do Serviço Público (14.655). — A Secretaria de Administração.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO DO PREFEITO

Dia 30 de setembro de 1944

Paulo Corrêa Leite (14.604) — Jayme Monteiro Pereira (14.603) — Hugo de Andrade (14.602) — Sebastião Chaves (14.633) e Francisco da Silva Coelho Júnior (14.636). — Deferido, de acordo com as informações.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

ATO DO SR. DIRETOR

PORTARIA N.º 4

Resolve designar o oficial administrativo, classe 75, Paulo Gomes de Oliveira, matrícula 568, para chefiar a Fiscalização Externa deste Departamento.

DESPACHOS DO SNR. DIRETOR

Paulo de Camargo e Almeida (37.196). — Cobra-se, na forma da lei.

Margarete Wiltshur (19.729), Abel de Sousa Ferreira (19.411), Carlos Alberto do Vale e Silva (37.741), Agostinho dos Santos (35.854), João Alves (37.742), João da Silva Rabelo (36.731), José Almeida do Oliveira (36.656), Gabriel e Fernandez (36.657), Heloisa Weinschenck de Faria (38.271), Valter Sá & Comp. Ltda. (38.231), Ivonett Saad (38.273), José Domingos Maia (38.269), Distribuidora de Papéis, Artes Gráficas Limitada, (37.558), A. F. Mourão (37.666). — Mantenho os autos.

Cianci — Irmão (37.739). — Prove a data em que entrou com o pedido de legalização.

Artur Fernandes da Costa (37.869). — Cancelo os autos 237-51, 52, 53 e 54, de 18-9-44, em face do informado pelo Sr. chefe do DF.

Distritos Fiscais

QUINTO DISTRITO — COPACABANA

Auto de constatação:

N.º 242-20, do 22-9-44 — Kate Morgan de Castro. — Visto ter feito um acréscimo sem licença no prédio da Avenida Atlântica número 668 — Multado em Cr\$ 400,00.

Auto de flagrante:

N.º 128-08, de 25-9-44 — Miguel Aceta. — Visto não ter cumprido o edital de 11-6-44,

que ordenava o cumprimento da intimação n.º 12, talão 74, de 30-6-43, que ordenava a construção de muro à frente do terreno da Avenida Atlântica, entre os ns. 972 e 990 — Multado em Cr\$ 500,00.

N.º 128-09 — Protá Aguiar & Comp. — Visto ter colocado sem licença um cartaz reclame na sua casa comercial à Rua Siqueira Campos n.º 61 — Multado em Cr\$ 200,00.

N.º 128-10, de 26-9-44 — Valente e Silva & Comp. — Visto estar procedendo à lavagem do carro na via pública, às 16 horas de hoje — Multado em Cr\$ 50,00.

N.º 128-11, de 27-9-44 — Albino Vilca. — Visto ter colocado sem licença uma vitrine na loja da Rua Joaquim Nabuco n.º 20, loja — Multado em Cr\$ 200,00.

Auto de constatação:

N.º 242-21, de 28-9-44 — Ana Borges Soares, representado pelo Banco Aliança Rio de Janeiro. — Visto não ter dado cumprimento à intimação n.º 36-111, de 21-7-44, que determinava a construção de passeio em mosaico, pedras portuguesas, em frente ao prédio da Avenida Copacabana n.º 510 — Multado em Cr\$ 100,00.

N.º 242-22, de 28-9-44 — C. F. C. Jardim Botânico, representada por Henrique Vilela Santos. — Visto ter cumprido a intimação 7-111, de 6-6-44, que determinava apresentar projeto de obras de consolidação da encosta do morro na Rua Barão da Torre n.º 41 — Multado em Cr\$ 150,00.

Intimação:

N.º 125-46, de 22-9-44 — A. Zavataro, representado por Hotel Britânia — Para no prazo de 10 dias pagar neste Distrito o imposto do turismo dos meses de fevereiro a agosto do corrente exercício, sob pena de multa de Cr\$ 50,00, à Avenida Copacabana n.º 661.

NONO DISTRITO — MEIER

Auto de constatação de infração:

N.º 51 — Pref. n.º 239 — José Pessoa — Por estar, sem licença, reformando o galpão existente nos fundos do prédio, à Travessa Jacaré ns. 74 e 78.

Editais:

José Pessoa, para embargo, das obras de reforma que estão sendo feitas sem licença, no galpão existente nos fundos do prédio à Travessa Jacaré ns. 74 e 78, até sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 450,00, de acordo com o art. 804, § 1º, do Decreto número 6.000, de 1-7-37.

José Pessoa, para no prazo de 10 dias legalizar as obras de reforma que estão sendo feitas sem licença, no galpão existente nos fundos

Continua na pág. 7.195

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO II**Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura de
Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.**CAPITAL** — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.**SUMÁRIO**

SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente: do Serviço de Expediente e do Departamento de Fiscalização — Decreto de 29 de setembro de 1944 — Atos e Despachos do Sr. Prefeito — Despachos do Senhor Secretário do Prefeito	Págs. 7193
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Administração e do Departamento do Pessoal	7195
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente: do Serviço de Expediente, do Serviço Mecanográfico do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento da Renda de Licenças, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Patrimônio, do Departamento do Contencioso Fiscal e da Caixa Reguladora de Empréstimos	7197
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente: do Departamento de Alimentação	7206
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Serviço de Administração, do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões e do Departamento de Parques.	7208
TRIBUNAL DE CONTAS — Ata da 679. ^a Sessão em 22 de setembro de 1944 — Despachos do Sr. Presidente	7209
MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente do Sr. Diretor	7210
TÉRMINOS DE CONTRATO — Secretaria Geral: de Finanças	7210
RENDAS MUNICIPAIS — Secretaria Geral: de Finanças	7211
EDITAIS E AVISOS — Secretarias do Prefeito e Gerais: de Administração, de Finanças, de Viação e Obras e do Montepio dos Empregados Municipais	7212

Divulgação I. N. — n.º 89

**Código de
Processo Civil**

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

PREÇO Cr\$ 8.00

A venda na Seção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1

Ministério da Fazenda, e n.º 2 Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

do prédio à Travessa Jacaré ns. 74 e 78, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação de infração:
N.º 52 — Pref. n.º 239 — D. Gracinda Silva Eriecher — Por ter, sem licença, cons-

truído um prédio à Rua Medina n.º 23, fundos — Cr\$ 300,00.

Edital:

D. Gracinda Silva Eriecher — Para no prazo de 10 dias, legalizar o prédio construído sem licença, à Rua Medina n.º 23, fundos, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

Relação de inclusão de extranumerários 174-018 S.P.R. Secretaria do Prefeito

Trabalhador, extranumerário diarista: Salvador Francisco Ribeiro, matrícula n.º 38.704.

Relação de inclusão de extranumerários 175-027 S.G.V. Secretaria Geral de Viação

Trabalhador, extranumerário diarista:
Alcides de Sousa, matrícula n.º 38.673, Agostinho Lopes de Sousa, matrícula n.º 38.674, Antônio Francisco da Cruz, matrícula número 38.675, Albino Portela da Mota, matrícula n.º 38.676, Avelino Marcelino da Silva, matrícula n.º 38.677, Antônio Cândido Dias, matrícula n.º 38.678, Altzman Rodrigues de Figueiredo, matrícula n.º 38.679, Afonso Manoel Barbosa, matrícula n.º 38.680, Francisco Ferreira de Sousa, matrícula n.º 38.681, Hyero Lourenço da Costa, matrícula n.º 38.682, José Pedro da Silva, matrícula n.º 38.683, Jaime Alves da Silva, matrícula n.º 38.684, José Maria, matrícula n.º 38.685, João Belmonte Mateus, matrícula n.º 38.686, Jurandir Barbosa, matrícula n.º 38.687, Lourival Ferreira, matrícula n.º 38.688, Murilo Conceição, matrícula n.º 38.689, Manuel Farias Filho, matrícula número 38.690, Nicolau Ferreira da Silva, matrícula n.º 38.691, Osvaldo Salgado, matrícula n.º 38.692, Olávio Leôncio Ferreira, matrícula n.º 38.693, Pedro de Assis, matrícula n.º 38.694, Rubens dos Santos, matrícula n.º 38.695, Salvador Francisco da Cruz, matrícula n.º 38.696, Sebastião Ribeiro de Alcântara, matrícula número 38.697, Vicente Alves Leira, matrícula n.º 38.698, Yantuir Mendes Vieira, matrícula n.º 38.699.

Relação de inclusão de extranumerários 176-011 S.G.S. Secretaria Geral de Saúde

Enfermeiro, extranumerário diarista:
Jacé Chouin Monteiro, matrícula n.º 38.700, Lucília Ferreira Pinto, matrícula n.º 38.701, Minervina Gomes da Silva, matrícula número 38.702, Maria da Conceição Belfort Pires, matrícula n.º 38.703.

Relação de inclusão de extranumerários 180-023 S.G.F. Secretaria Geral de Finanças

Mecanógrafo, extranumerário mensalista:
Alair Lôbo de Almeida.
Ascensorista, extranumerário mensalista:
Jorge Marques, Alcindo França, Raimundo Laurindo Rodrigues.
Trabalhador, extranumerário mensalista:
Wilson de Castro de Alexandria, Everardo Xavier.

Relação de inclusão de extranumerários 181-024 S.G.F. Secretaria Geral de Finanças

Mecanógrafo, extranumerário mensalista;
Olgá Poubel.

Relação de inclusão de extranumerários 182-043 S.G.S. Secretaria Geral de Saúde

Trabalhador, extranumerário mensalista:
Antônio Machado Martins.

Nota — Os candidatos acima deverão comparecer à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, no dia 3 do mês de outubro do corrente ano, das 12 às 15 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de reserva ou Certificado do Serviço Militar, cartei-

ra de identidade e fôlha corrida da Polícia do Distrito Federal, certificado de idade ou de casamento, atestado de vacina e cinco retratos tirados de frente medindo de 3 1/2 x 2 1/2 centímetros.

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

PORTARIA N.º 104

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 81.966-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 29.115, Artur Marinho dos Santos.

PORTARIA N.º 105

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 82.712-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o vigilante extranumerário mensalista, matrícula n.º 25.394, Antônio de Matos.

PORTARIA N.º 106

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 82.787-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 17.831, José de Lima Pereira da Silva.

PORTARIA N.º 107

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 81.656-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o carroceiro extranumerário mensalista, matrícula n.º 12.514, Alfredo Briggs.

PORTARIA N.º 108

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 81.768-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o carpinteiro extranumerário mensalista, matrícula n.º 32.828, Evaristo Plácido Correia.

PORTARIA N.º 109

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 81.768-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o vigilante extranumerário mensalista, matrícula n.º 32.704, Sebastião da Silva Lôbo.

PORTARIA N.º 110

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 82.720-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de

1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 15.790, Ivo Felismino da Rocha.

PORTARIA N.º 111

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 81.835-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 29.152, Elizeu Batista dos Reis.

PORTARIA N.º 112

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Senhor Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no processo n.º 77.976-44 ASA., resolve aposentar, nos termos da letra D, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 16.261, Horácio dos Santos.

PORTARIA N.º 113

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Sr. Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no Processo 80.478-44-ASA, resolve aposentar, nos termos da letra d, do art. 2 do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o trabalhador extranumerário mensalista, matrícula 29.187, José de Almeida Ribeiro.

PORTARIA N.º 114

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Sr. Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no Processo 80.735-44-ASA, resolve aposentar, nos termos da letra d do art. 2 do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o músico extranumerário mensalista, matrícula 5.302, Lourival Pio Rodrigues.

PORTARIA N.º 115

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o despacho de autorização do Sr. Prefeito, exarado em 21 de setembro de 1944, no Processo 81.922-44-ASA, resolve aposentar, nos termos da letra d do art. 2 do Decreto-lei n.º 6.435, de 24 de abril de 1944, o vigilante extranumerário mensalista, matrícula 32.694, João Xavier da Silva.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Mário Ferreira da Rocha, mat. 35.170, Processo 94.994-44-ASA. — Autorizada a reassunção; ao D.P.S. para apurar a responsabilidade na demora deste processamento, tendo em vista os prazos fixados pelo Sr. Prefeito para a prestação de informações.

Edson Jaborandi, mat. 27.362, P. 96.654 do 1944-ASA. — Deferido, de acordo com o artigo 49 do Estatuto.

Alvarina Lopes de Almeida, mat. 21.804, P. 100.371-44-ASA; Zilda Neves Morgado, matrícula 100.370, P. 100.370-44-ASA; Iracema Alves, mat. 21.312, P. 100.383-44-ASA; Alamiro Luiz Correia, mat. 15.610, P. 100.324-44-ASA; Antônio Lima, mat. 13.457, P. 100.325 de 1944-ASA; Alice Alves Nunes, mat. 23.333, P. 100.344-44-ASA; Raul Fernandes Machado, mat. 13.411, P. 100.326-44-ASA; Michele Leone, mat. 2.318, P. 100.327-44-ASA; João Barbosa Orlandini, mat. 13.401, P. 100.328 de 1944-ASA.

Silvêria Santos Moreira de Sousa, matrícula 34.212, P. 96.929-44-ASA; Rosalina Leandro Coelho, mat. 38.425, P. 96.832-44-ASA. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 21 de 1944.

Adalgiza Nunes de Sousa, mat. 21.357, Processo 99.777-44-ASA. — Autorizado o afastamento, à vista da presente comunicação do 10.º Distrito Sanitário.

Edite Costa França, mat. 30.223, Processo 100.011-44-ASA. — Autorizado o afastamento, à vista da presente comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

Edite Fernando Soares Soutelo, mat. 1.464, P. 99.763-44-ASA. — Autorizado o afastamento, à vista da presente comunicação do 5.º Distrito Sanitário.

Relacionamento:

Relacione-se as presentes despesas, abaixo especificadas, para pedido de abertura de crédito:

	Cr\$
Galdino Siqueira Costa, mat. 8.365, P. 29.377-43-ASA	791,00
Miguel Conceição, mat. 8.385, Processo 29.384-43-ASA	877,70
Irene Riera, mat. 21.074, P. 95.675, de 1944-ASA	100,00
Fernandino Monteiro, mat. 8.357, P. 78.372-44-ASA	90,00
Pedro Augusto Santiago, mat. 8.224, P. 78.343-44-ASA	5.946,90
Luiz Gregório de Sá, mat. 4.268, P. 73.561-44-ASA	454,80
Isaura Pinto Gonçalves, mat. 32.016, P. 99.321-44-ASA	100,00
Acidália Dias de Alvarenga, mat. Federal, P. 88.053-44-ASA. — Retifique-se, à vista das informações prestadas pelo Departamento do Pessoal o início da licença anteriormente concedida para 18 de julho passado.	

(Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 29-9, expediente de 28-9).

Evaldo de Almeida, mat. 8.384, P. 30.369, de 1943-ASA. — Deferido, à vista das informações.

Aristides Ferraz dos Santos, mat. 26.232, P. 96.786-44-ASA. — Retifique-se, à vista das informações prestadas a licença concedida nos termos do art. 154 do Estatuto.

Noêmia Jezler Belo, mat. 519, P. 99.714 de 1944-ASA. — Deferido, à vista das informações prestadas.

Alberico Ferraz Durão, P. 52.773-43-ASA. — Indeferido, por imposição de ordem legal. Na prova a que se submeteu, o requerente não obteve a nota mínima determinada. Quanto mais, já prescreveu o prazo de validade. Aguarde oportunidade para nova inscrição, uma vez que os cargos de despachantes, pelo Decreto-lei n.º 3.905, de 8 de dezembro de 1941, são preenchidos com os candidatos classificados em concurso.

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

PORTARIA N.º 117

O Secretário Geral de Administração, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 94, de 27 de setembro corrente, que constituiu a Banca Examinadora de Noções de Direito Comercial e Legislação Trabalhista e Fiscal para as provas de habilitação de Professor de Curso Técnico Supletivo extranumerário.

PORTARIA N.º 118

O Secretário Geral de Administração, resolve constituir, de acordo com o art. 32, das Instruções n.º 13, de 13 de junho de 1944, desta Secretaria, para as provas de habilitação de Professor de Curso Técnico Supletivo extranumerário, a Banca Examinadora de Noções de Direito Comercial e Legislação Trabalhista e Fiscal, com os Srs. Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt, professor de Curso Secundário, P. 74, mat. 9.027, e Nelson de Azevedo Branco, professor de Curso Secundário, P. 74, matrícula 9.042, servindo o primeiro como presidente da Banca.

PORTARIA N.º 119

O Secretário Geral de Administração, resolve constituir, de acordo com o art. 32 das Instruções n.º 13, de 13 de junho de 1944, desta Secretaria, para as provas de habilitação de Professor de Curso Técnico Supletivo extranumerário, a Banca Examinadora de História Geral e do Brasil, com os Srs. José Luciano Lopes, professor do Curso Secundário, P. 72, matrícula 20.259, e Vicente Costa Santos Tapajós, professor do Curso Secundário, P. 71, interino, mat. 25.859, servindo o primeiro como presidente da Banca.

LISTA DE LICENÇAS

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

Concedidas aos servidores:

Efetivos: de acordo com o Decreto-lei número 3.770, de 1941.

Extranumerários: de acordo com o Decreto-lei n.º 210, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 1941.

Federais: de acordo com o Decreto-lei número 1.713, de 1939.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo — Matriculá:

1.110 — 35.374 — Oltair Marques — Servente extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

1.130 — 439 — Alberto Soares de Oliveira — Of. Adm. cl. 74 — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

1.511 — 26.059 — Valentim Santos — Mecanógrafo extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

1.838 — 26.348 — Celestino Geraldo dos Santos — Pedreiro P. 23 — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

1.930 — 4.671 — Pedro Ferreira dos Santos — Trab. P. 13 — 45 dias, art. 154, a partir de 4-10-44.

2.445 — 4.999 — Odete Costa Gomes de Oliveira — Of. Adm. cl. 73 — 60 dias, artigo 153, a partir de 3-10-44.

3.081 — 6.159 — Amélia Branca Sampaio de Oliveira — Of. Am. cl. 75 — 90 dias, artigo 153, a partir de 4-10-44.

3.260 — 34.907 — Olívia Justo de Aguiar Cavalcanti — Inspetor extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

3.660 — 1.520 — Mário Pinto Batista — Contínuo P. 33 — 90 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

3.707 — 4.027 — Maria Cecília Ribas Ferreira — Of. Adm. extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

3.930 — 5.877 — Salvador de Carvalho — Carroceiro P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

4.967 — 18.496 — João José Macedo — Motorista extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

5.293 — 19.875 — Ana Borges Ferreira — Prof. C. Prim. cl. 54 — 90 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

5.936 — 15.632 — José Manuel Barreira — Trab. extr. mens. — 60 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

6.342 — 24.452 — Maria de Lourdes Antunes Guimarães — Prof. C. Prim. cl. 51 — 180 dias, art. 156, a partir de 4-10-44.

6.930 — 16.311 — Antônio José de Sousa — Trab. P. 13 — 30 dias, art. 154, a partir de 4-10-44.

7.042 — 15.685 — Valdemiro Martins da Rocha — Vigilante extr. mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

7.931 — 31.726 — Sebastião Cornélio — Carroceiro P. 13 — 90 dias, art. 153, a partir de 4-10-44.

8.852 — 20.530 — Inácio da Silva e Sousa — 45 dias, art. 153, a partir de 4-10-44 — Feitor P. 23.

15.168 — Grinaldo José de Sousa — Trab. P. 13 — 15 dias, art. 156, a partir de 5-9-44.

17.316 — Laudemar Pinheiro — Servente P. 23 — 60 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

29.111 — Luiz dos Santos — Trab. extr. mens. — 60 dias, art. 156, a partir de 27-9-44.

Indeferimentos

1.260 — 1.419 — Maria Rosali Pereira e Sousa — Prof. C. Secundário P. 71 — Interino.

1.480 — 33.244 — Hilda Mesquita da Costa — Of. Adm. extr. mens.

2.662 — 16.775 — Adelina Galvão Bueno — Trab. extr. mens.

3.964 — 17.078 — Carlos Bastos Lopes — Jardineiro P. 21.

4.851 — 14.238 — José Gomes de Andrade — Covouqueiro P. 22.

5.935 — 19.101 — João Batista da Mota — 7.662 — 27.496 — Antônio José de Sousa Pinto Júnior — Servente P. 23. Trab. extr. mens.

8.852 — 25.111 — Vicente Soares Maciel — Trab. P. 13.

8.660 — 29.617 — Alzira Sarres — Enfermeiro cl. 31.

— Indeferido, à vista do laudo médico. Reassumam o exercício, no término da licença.

Despachos

2.660 — 29.581 — Valdemar da Costa Miranda — Trab. extr. mens.

2.672 — 5.323 — Maria Lufza Ferreira Fonseca — Enfermeiro extr. mens.

3.346 — 8.742 — Arlete Ramos Troyman — Prof. C. Prim. cl. 53.

3.850 — 7.506 — Raul Rodrigues — Trab. extr. mens.

5.358 — 18.769 — Maria Figueira de Matos — Prof. C. Prim. cl. 55.

5.740 — 37.175 — José Batista de Carvalho — Trab. extr. mens.

6.345 — 30.683 — Maria da Penha Fonseca Bittencourt — Prof. C. Prim. extr.

7.691 — 35.106 — Cecília Madalena Rosário — Enfermeiro extr. mens.

8.851 — 23.764 — João Antônio Fernandes — Cavouqueiro P. 22.

— Arquite-se. Regularizem sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

Licenças

1.853 — 977 — Américo Clark Leite — Desenhista cl. 56 — 15 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

2.049 — 5.707 — Franklin Macedo Maia — Vigilante p. 11 — 60 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

2.291 — 10.974 — Lourival Ribeiro de Oliveira — Prof. C. Prim. cl. 56 — 20 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

2.932 — 10.512 — Armando Pires — Trab. extr. mens. — 45 dias, art. 153, a partir da publicação.

3.342 — 25.322 — Teresa de Oliveira Tomé — Prof. C. Prim. cl. 53 — 20 dias, art. 153, a partir de 2-10-44.

3.346 — 7.726 — José Marques — Professor C. Prim. cl. 53 — 20 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

3.852 — 7.487 — José Antônio de Sousa — Trab. P. 13 — 60 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

3.856 — 28.354 — Joaquim Rodrigues Teixeira — Cavouqueiro P. 22 — 45 dias, artigo 153, a partir de 26-9-44.

3.856 — 28.451 — Nilo Alves de Oliveira — Trab. P. 13 — 20 dias — Art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

3.930 — 10.527 — José Soares do Nascimento — Trab. extr. mens. — 15 dias — Artigo 156, a partir de 27-9-44.

3.933 — 28.213 — Osvaldo Magalhães — Trab. extr. mens. — 20 dias — Art. 153, a partir de 25-9-44.

3.962 — 08.443 — Antônio Bispo da Silva — Motorista P. 25 — 45 dias — Art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

3.964 — 17.070 — Antônio Ferreira — Trabalhador extr. mens. — 15 dias — Art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

4.260 — 02.950 — Laurentina Loureiro — Prof. C. Secundário P. 74 — 30 dias — Artigo 153, a partir de 22-9-44.

4.661 — 06.280 — Ignez Adele Zanasi Fernandes — Escriturário extr. mens. — 60 dias — Art. 153, a partir da publicação.

4.661 — 22.630 — Araci Campos — Enfermeiro Cl. 31 — 20 dias — Art. 153, a partir de 26-9-44.

4.851 — 14.404 — Joaquim Belarmino — Trab. P. 14 — 30 dias — Art. 154, a partir de 23-9-44.

4.851 — 14.426 — Justiniano Pereira dos Santos — Trab. P. 14 — 25 dias — Art. 154, a partir de 25-9-44.

4.934 — 12.835 — Francisco Lourenço da Silva — Trab. P. 13 — 15 dias — Art. 153, a partir de 1-10-44.

4.937 — 13.823 — Elpidio Martins Soares — Trab. P. 13 — 60 dias — Art. 156, a partir de 7-10-44.

4.939 — 14.791 — Manuel Pereira de Lima — Trab. P. 13 — 60 dias — Art. 153, a partir da publicação.

4.961 — 02.720 — Teófilo Marques da Cunha — Trab. extr. mens. — 20 dias — Art. 153, a partir da publicação.

4.962 — 13.273 — Alvaro Domiciano de Sousa — Ferreiro P. 22 — 45 dias — Artigo 154, a partir de 25-9-44.

5.040 — 20.589 — Ernesto Alves de Oliveira — Calceiteiro P. 22 — 30 dias — Art. 153, a partir da publicação.

5.338 — 10.024 — Julio Jacinto Inacio — Trab. P. 13 — 90 dias — Art. 153, a partir da publicação.

5.372 — 21.686 — Zuleika de Barros e Vasconcelos — Prof. C. Prim. Cl. 52 — 30 dias — Art. 153, a partir da publicação.

5.850 — 18.301 — Gregorio de Castro — Trab. P. 13 — 20 dias — Art. 153, a partir de 22-9-44.

6.671 — 17.540 — Daré Batista Branco — Trab. P. 13 — 120 dias — Art. 156, a partir da publicação.

6.700 — 30.167 — Casimiro Borges de Almeida Silva — Telefonista P. 25 — 60 dias — Art. 153, a partir de 22-9-44.

6.931 — 17.044 — Manuel Lopes da Silva — Trab. extr. mens. — 15 dias — Art. 153, a partir de 26-9-44.

7.040 — 06.765 — Miguel Gomes de Lima Coelho — Vigilante extr. mens. — 60 dias — Art. 153, a partir da publicação.

7.239 — 14.591 — Antônio Tomaz Pereira — Trab. P. 13 — 60 dias — Art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

7.364 — 36.887 — Norma de Carvalho Gomes da Silva — 20 dias — Art. 153, a partir de 22-9-44.

7.661 — 30.075 — João Pacheco Barbosa — Trab. P. 13 — 20 dias — Art. 153, a partir da publicação.

7.704 — 233.651 — Otavio Klingner — Guarda Sanitário Cl. "D" — Federal — 90 dias — Art. 165, a partir de 23-9-44. Decreto-lei número 1.713 de 1939.

8.851 — 23.908 — Pascoal Rossi — Trabalhador P. 13 — 30 dias — Art. 154, a partir de 25-9-44.

8.853 — 26.515 — Arlindo Batista da Silva — Trab. P. 13 — 30 dias — Art. 154, a partir de 25-9-44.

210.065 — Adair Dourado Lobato — Enfermeira Cl. "E" — 90 dias — Art. 171, Decreto-lei 1.713 de 1939, a partir da publicação.

Indeferimentos e altas

4.261 — 01.418 — Hilda Fontenelle Neves — Prof. C. Secundario P. 71 — Interino. — Indeferido, a vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

7.388 — 10.576 — Elba Jorge Mayer — Prof. C. Prim. Cl. 51 — Autorizada a reassunção, á vista do laudo médico. Considere-se licenciado, nos termos art. 153 c/o 145, a partir de 20-9-44 á data da publicação.

Despachos

4.934 — 07.898 — Firmo Alves da Silva — Trab. P. 13 — Aguarde em exercício, o resultado dos exames complementares.

3.043 — 09.977 — João Jeronymo da Silva — Vigilante extr. mens. — Arquivo-se. Regularize sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

7 — P. S.

Edital n.º 1.070:

Compareça, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de tratar de assunto de seu interesse e munida de documento hábil, a viúva de ex-servidor, Laurindo Inácio de Faria, matrícula n.º 22.130, falecido em 2 de outubro de 1943.

Edital n.º 1.087:

Compareça à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º and., s. 416 a fim de justificar sua ausência nos termos do art. 246, do Decreto-lei número de Lima, matrícula n.º 7.982.

Edital n.º 1.095:

Compareça, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º and., s. 416, a fim de justificar sua ausência

n.º 3.770, de 1941, o servidor Rosalino Peao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto n.º 3.770 de 1941, o servidor Alvaro José da Silva, matrícula n.º 24.400.

Edital n.º 1.097:

Compareça, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º and., s. 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, Decreto n.º 3.770 de 1941, o servidor Rodolfo Souza Gatti, matrícula n.º 17.495.

Edital n.º 1.110:

Compareça, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º and., s. 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, Decreto

n.º 3.770, o servidor Aquiles da Silveira Lima, matrícula n.º 15.927.

Edital n.º 1.117:

Compareça, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º and., s. 416, a fim de justificar sua ausência nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, o serv. Maria de Lourdes Pedreira Franco, matrícula n.º 27.396.

Edital n.º 1.119:

Compareça à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de tratar de assunto de seu interesse e munida de documento hábil, a viúva do ex-servidor Damaso do Rêgo Barros, matrícula n.º 25.737, falecido em 31 de julho de 1944.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 29

Pela portaria n.º 221, de 29 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi removido do Serviço de Expediente para o Departamento do Tesouro o Mecanógrafo extranumerário — matrícula 36.739 — Maria de Britto.

Pela portaria n.º 222, de 29 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, xarada no officio n.º 1.835-44-SGF, foi designado o Oficial Administrativo classe 72 — matrícula 355 — Geraldo Gonçalves dos Santos Jacinto — para ter exercício no Departamento de Rendas Diversas.

Pela portaria n.º 223, de 29 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no officio n.º 1.264-44-SGF, foi designado o Oficial Administrativo classe 72 — matrícula 3.906 — Lincoln Medeiros Coutinho — para ter exercício no Departamento de Rendas Diversas.

Pela portaria n.º 224, de 29 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças foi designado o Mecanógrafo extranumerário — matrícula 38.662 — Maria de Lourdes de Aragão — para ter exercício no Departamento do Contencioso Fiscal.

Pela portaria n.º 225, de 29 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Escriturário extranumerário mensalista — matrícula 38.672 — Diva Pereira Wandek — para ter exercício no Departamento do Patrimônio.

DESPACHOS

N.º 5.323 — A. Cardoso & Cia. Ltda. — Restitu-se, em termos.

N.º 7.201 — Officio n.º 118 do 7-TS — Imponha-se à firma "Rubem Teixeira" a multa equivalente a 30% do pedido não satisfeito no prazo estipulado.

N.º 8.270 — Potyguar Alves Paranhos — Deferido, sem prejuízo para o serviço, ficando a data do início das férias, a critério do Sr. Diretor do D.R.I.

N.º 8.274 — Rosa Gilvaz de Magalhães — Deferido, em face dos pareceres.

N.º 8.275 — Arlindo Soriano Pupe. — Cobre-se na base de Cr\$ 90.000,00.

Serviço Mecanográfico

Boletim n.º 35, de 29 de setembro de 1944

Núcleo 2.430.

Designação:

Pela portaria n.º 218, de 27 do corrente, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício neste FSM o mecanógrafo extranumerário, matrícula 38.614 — Ilizeth Pires Leite.

Departamento da Renda Imobiliária

BOLETIM N.º 131

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Férias:

Foram concedidas férias no período de 2 a 24 de outubro p. vindouro de acordo com autorização do Sr. Secretário Geral de Finanças, ao serventário do núcleo 2.444 — Oficial Administrativo extranumerário, matrícula 33.366 — Paulo da Costa Basto.

Do dia 25 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

(Processos diversos)

N.º 11.651-44 — (Officio 4.843-44) — Companhia Imobiliária Kosmos — Rua Pirineus n.º 222. — Inclua-se o prédio n.º 222 da Rua Pirineus, a partir de maio do exercício corrente, com v.t. de Cr\$ 4.500,00, remetendo-se o processo, em seguida, ao 1-R.I.

N.º 15.359-44 — Domingos Lopes de Oliveira — Rua Antônio Cordeiro n.º 60. — Inclua-se o prédio a partir de junho de 1941, com o v.t. de Cr\$ 2.700,00, exonerando-se do imposto territorial, a partir do exercício de 1942, de acordo com o Decreto-lei 4.041, de 19-1-42. — Informe o 2-R.I. a importância da multa a ser aplicada, nos termos do art. 54, letra b), do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 18.562-44 — Francisco Fernandes — Ladeira dos Tabajaras n.º 1.091. — Compareça neste Gabinete para esclarecimentos.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 5.169

de 4 de janeiro de 1943

Por despachos do Sr. Diretor, de 25 de setembro de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Offícios:

N.º 11.904-55 — Rua Capuri n.º 127. — Taxe-se o imóvel pelo v.t. de Cr\$ 19.200,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.907-44 — Rua Santos Rodrigues número 105. — Taxe-se o imóvel pelo v.t. de Cr\$ 12.000,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.908-44 — Rua Santos Rodrigues número 109 — Taxe-se o imóvel pelo v.t. de Cr\$ 8.640,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.909-44 — Rua Barão de Itapagipe n.º 407, casa IX. — Taxe-se o imóvel pelo v.t. de Cr\$ 6.600,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.910-44 — Rua "O" n.º 88, Penha. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.640,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.917-44 — Rua "Q" n.º 29, Penha. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.400,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.918-44 — Rua Honório de Almeida n.º 81. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.700,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.963-44 — Rua Araraí n.º 148. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.400,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.982-44 — Rua Dona Claudina n.º 125. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 10.200,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.983-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa I. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.984-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa III. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.985-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa V. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.986-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa VII. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.987-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa IX. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo

de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.988-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa XI. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado decreto-lei. Ao 5 R.I.

N.º 11.989-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa XIII. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.990-44 — Rua Dona Claudina n.º 125, casa XV. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 5.040,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 17.819-44 — Manuel Nascimento Chaves Rua Costa Rica n.º 141, apartamentos 1, 2 e 3. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Costa Rica n.º 141, inscrição fiscal n.º 520.840, a multa de Cr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra "b", do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 10.716-44 — Osvaldo de Queiroz Coutinho, Caminho de Itararé n.º 465. — Descubri-se, a partir de 1914, com os característicos propostos pelo 1 R. I. e os valores de Cr\$ 615.000,00 e Cr\$ 1.200.000,00 declarados para as duas áreas de terreno.

N.º 5.219-44 — Aristeu M. do Nascimento. Estrada Intendente Magalhães n.º 287, casa VII. — Cancelem-se, a partir de 1912, tendo em vista os esclarecimentos prestados.

N.º 18.429-44 — Elvira Rosa Barone Figueira, Rua Miranda e Brito n.º 38. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Miranda e Brito n.º 38, inscrição fiscal número 834.366, a multa de Cr\$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra "b", do mencionado Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 17.884-44 — Henrique Luiz Barbosa, Rua Domingos Magalhães, lote 17. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Domingos Magalhães, inscrição fiscal n.º 897.754, a multa de Cr\$ 6,80 (seis cruzeiros e oitenta centavos) por ter incorrido na sanção do artigo 54, letra "b", do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937.

Dia 26

N.º 14.524-44 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Júnior, Rua Caetano de Almeida n.º 34. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Caetano de Almeida n.º 34, inscrição fiscal n.º 816.513, a multa de Cr\$ 129,60 (cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra "b", do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 20.574-44 — Alfredo de Sousa Nascimento, Rua João Monteiro n.º 293. — Inclua-se a beneficência, a partir do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 1.200,00, exonerando-se a inscrição n.º 854.409, do imposto territorial de acordo com o Decreto-lei n.º 4.041, de 19 de janeiro de 1942. Informe o 2 R. I. a importância da multa a ser aplicada, nos termos do art. 54, letra "b", do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 14.286-44 — Judite Macedo Pontes Correia, Rua Barão de Mesquita, lote 12-13. — Proceda-se, de acordo com o parecer da C.I.P.

N.º 18.482-44 — Alvaro Pacifico, Rua Itapaci n.º 10. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Itapaci n.º 10, inscrição fiscal n.º 520.828 a multa de Cr\$ 7,20 (sete cruzeiros e vinte centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra "b", do Decreto-lei número 157, de 31-12-937.

Por despachos do Sr. Diretor, de 26 de setembro de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Ofícios:
N.º 11.708-44 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 470, casas III e III-A. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 14.040,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
1.º pavimento n.º III-A	5.400,00
2.º pavimento n.º III	8.640,00
Total	14.040,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

Dia 29

N.º 15.084-44 — José Magalhães Rabelo — Rua Iris, lote 4 qd. 11. — Retifique-se o vt em 1944 para Cr\$ 18.000,00, de acordo com o informado.

N.º 20.211-44 — Hearz Zacharja Szerman — Rua Dona Romana n.º 156. — Retifique-se o vt para Cr\$ 7.200,00, a partir do exercício de 1945, de acordo com a informação.

N.º 211.373-44 — Fernando dos Santos Monteiro — Estrada Braz de Pina n.º 348. — Certifique-se, em termos, fazendo constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção formuladas ou formuladas pelo Departamento de Fiscalização ou pela Repartição Técnica competente da Secretaria Geral do Viação e Obras.

N.º 20.073-44 — Antônio Pereira — Rua Teles n.º 55. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 3.360,00, a partir do mês de junho de 1944, na forma proposta pelo 3 R.I. Informe-se qual a importância da multa a impor.

N.º 3.607-44 — Libório Alves — Rua São João Batista n.º 83-apt.º 101 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-44, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 19.397-44 — Maria José de Oliveira Saião — Rua do Senado n.º 86-loja. — Proceda-se como propõe o Sr. Chefe do 3 R.I.

N.º 19.708-44 — Átala de Lemos Fuzeira — Rua Iguape n.º 25. — Retifique-se o vt para Cr\$ 9.000,00 como propõe o 3 R.I.

N.º 24.931-43 — Augusto Pinto da Costa e outra — Rua Clarimundo de Melo n.º 207. — Taxe-se pelo imposto territorial a partir de 1944, com o vt de Cr\$ 38.500,00, de acordo com o informado.

N.º 17.819-44 — Manuel Teixeira da Silva Júnior — Estrada Sete Riachos. — Retifique-se a localização na forma proposta pelo 1 R.I.

N.º 28.316-43 — Eduardo Lefevre — Rua Acaraí. — Exonere-se de 1/24 do imposto de 1943 como propõe o 3 R.I. e devolva-se o processo ao mencionado Serviço.

N.º 19.337-44 — Francisco de Assis — Rua Perdigo Malheiros 35-A. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-44, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 14.652-44 — Cia. de Anúncios em Bndes — Rua Conde Azambuja, lote 2 qd. 52. — do Sr. Chefe do 1 R.I.

Proceda-se nos termos do parecer de 28-9-44, N.º 14.953-44 — Jaime Jacinto de Melo — Av. João Ribeiro 258 atual Rua Luiz de Castro n.º 18. — Proceda-se nos termos do parecer de 26-9-44, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 17.674-44 — Valdemar Magalhães da Silva — Rua Conselheiro Galvão. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-44, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 13.662-44 — Maria das Dóres Vieira — Rua Paramirim entre os prédios ns. 254 e 264. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-44, do Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 18.919-44 — Francisco Cardoso (Espólio) — Rua Júlio Fragoço junto e depois do número 28. — Proceda-se como propõe o Sr. Chefe do 1 R.I.

N.º 19.617-44 — Empresa de Terrenos e Edificações — Rua Fontoura Xavier, lote 14

qd. 3. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-944, do Sr. Chefe do 1 RI.

N.º 20.102-44 — José da Rocha — Rua Ricardo de Albuquerque. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-944, do Sr. Chefe do 1 RI.

N.º 20.277-44 — Allyria Lopes da Cruz C. Bastos — Bairro Peixoto, lote 10 qd. 10. — Retifique-se o ct na forma proposta pelo 1 RI.

N.º 11.586-44 — Gregório de Sousa Ramos — Rua Basílio Toucão n.º 144. — Anote-se a exoneração do imposto territorial na forma proposta.

N.º 17.937-44 — Urania Natália Musso Bastos — Rua Uberaba n.º 93. — Proceda-se como propõe a CIP.

N.º 31.452-43 — Manuel Alves da Silva — Rua Cisplatina, lotes 9/10 qd. 18. — Transfira-se não havendo débito o retifique-se o vt na forma proposta pela CIP.

N.º 20.338-44 — Florentino Antônio de Oliveira — Rua Itaim n.º 37. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 20.732-44 — Francisco Luiz Fernandes — Rua Uranos n.º 1.449 frente e fundos. — Certifique-se, em termos.

N.º 21.694-44 — Américo Pinto de Azeredo — Praça Argentina n.º 7. — Prossiga-se. Ao 2 RI.

N.º 21.322-44 — Elísio Alves Ferreira — Rua Carvalho de Sousa n.º 273. — Prossiga-se. Ao 2 RI.

N.º 21.158-44 — Luiz Paulino Soares de Souza — Rua das Laranjeiras onde existiram os ns. 320 e 322. — Levante a preempção. A CIP.

N.º 21.436-44 — Leonardo Bezerra Cavalcante — Rua Bariri n.º 308. — Prossiga-se. Ao 2 R.I.

N.º 21.317-44 — Antero Fernandes — Rua Conselheiro João Cardoso n.º 77. — Certifique-se, em termos.

N.º 21.303-44 — Adalberto Gonçalves — Rua Paissandu n.º 139. — Certifique-se, em termos.

N.º 19.282-44 — Firmino José Leite Tórres — Rua João Romariz n.º 120. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua João Romariz n.º 120, inscrição fiscal 520.894, a multa de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), por ter incorrido na sanção o art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 15.391-44 — Alvaro de Moraes — Estrada Maracá n.º 136. — Imponho ao proprietário do imóvel à Estrada Maracá n.º 136, inscrição fiscal n.º 520.877, a multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei número 157, de 31-12-937.

N.º 13.616-44 — Nagib Fiani — Rua Uruguai n.º 260. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Uruguai n.º 260, inscrição fiscal n.º 139.984, a multa de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 13.798-44 — Lídia da Silva Gama — Rua Vinte e Cinco n.º 117. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Vinte e Cinco n.º 117, inscrição fiscal n.º 879.371, a multa de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 17.516-44 — Angela Gomes da Silva — Rua Tiuba n.º 48. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Tiuba n.º 48, inscrição fiscal n.º 864.683, a multa de Cr\$ 14,40 (quatorze cruzeiros e quarenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 18.495-44 — Agostinho Siciliano — Rua Monte Alegre n.º 153. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Monte Alegre n.º 153, inscrição fiscal n.º 807.445, a multa de Cr\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 15.780-44 — Cid Néri de Faria — Rua Tejupa n.º 193. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Tejupa n.º 193, inscrição fiscal n.º 847.856, a multa e Cr\$ 8,60 (oito

cruzeiros e sessenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 9.859-44 — Nézia Gudel — Rua Mendes Gudel — Rua Mendes Tavares n.º 15. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Mendes Tavares n.º 15, inscrição fiscal n.º 134.490, a multa de Cr\$ 43,20 (quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 9.860-44 — Nézia Gudel — Rua Mendes Tavares n.º 7. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Mendes Tavares n.º 7, inscrição fiscal n.º 134.487, a multa de Cr\$ 50,40 (cinquenta cruzeiros e quarenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 23.636-43 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Rua Gomes Carneiro n.º 161, apartamento 902. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Gomes Carneiro n.º 161, inscrição fiscal n.º 892.180, a multa de Cr\$ 196,60 (cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos) por ter incorrido na sanção do artigo 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 29.522-43 — Sociedade Imobiliária Santo Elias Ltda. — Rua Sacadura Cabral, lote 159, quadra 15. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Sacadura Cabral, inscrição fiscal n.º 897.817, a multa de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) por ter incorrido na sanção o artigo 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937.

N.º 20.089-44 — Rufino Pedro da Costa — Rua João Romariz n.º 63, casas I e II. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 20.684-44 — Fernando Santos Martins — Rua Apial n.º 34. — Certifique-se em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 12.549-44 — Joaquim Manuel Duarte — Rua Cassiporé n.º 9. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, reconsidero o despacho de 26-5-944. Taxe-se pelo vt de Cr\$ 2.760,00, a partir de 1944.

N.º 9.713-44 — Estela da Cruz Machado Vilela — Rua Paula Freitas n.º 45, apartamento 1.201. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 31.200,00, a partir do mês de agosto de 1944, na forma proposta.

N.º 18.264-44 — Companhia Predial — Rua Iguaçú n.º 431. — Proceda-se na forma proposta pela CIP.

N.º 20.783-44 — Salvador Cornacchioni — Avenida Nossa S. de Copacabana n.º 308, apartamento 809. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 6.960,00, a partir do mês de setembro de 1944. Informe o 2 R.I. qual a importância da multa a impor. Encaminhe-se o processo previamente à CIP.

N.º 21.210-44 — Manuel Rodrigues Gonçalves, Rua Vinte e Um de Abril n.º 49. — Certifique-se, em termos.

N.º 21.118-44 — Irmandade S. Bonfim E. N. S. Rosário. — Certifique-se, em termos.

N.º 21.136-44 — Fernando dos Santos Martins, Rua Anani n.º 344. — Junte-se a F.I.

N.º 16.870-43 — Antônio Jorge Oliveira, Rua Barão de Mesquita n.º 352. — Proceda-se como propôs o Sr. Chefe do 2 R. I. na parecer de 2-5-944, adotado o valor indicado pelo 1 R. I.

Oício n.º 12.797-44 — C. C. C. P. O. do M. da Guerra. — Anote-se a isenção, na forma proposta.

N.º 20.453-44 — Maria Zulmira Mentges, Rua Almirante Alexandrino n.º 962. — Certifique-se, em termos.

N.º 19.032-44 — Júlio da Costa Nogueira, Avenida Suburbana n.º 7.121. — Certifique-se, em termos de acordo com o informado.

N.º 19.590-44 — Antônio Boaventura, Caminho Particular Mato Alto sem número. — Certifique-se, em termos.

N.º 20.843-44 — Manuel Serpa Pinto, Rua Santiago n.º 333 e outros. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 32.995-42 — Manuel da Silva Souto, Rua Dr. Piragibe n.º 21. — Proceda-se, nos termos do parecer de 26-9-44, do Sr. Chefe do 3.º R. I.

N.º 42.738-42 — Assunção Slopis, Travessa Navarro n.º 305. — Arquite-se.

N.º 18.089-43 — Frederico de Barros Barreto, Rua Visconde de Caravelas n.º 57. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se o vt para Cr\$ 20.400,00, em 1945.

N.º 10.581-44 — Araci da Silva Rebelo, Rua Paranhos n.º 471. — Retifique-se o vt para Cr\$ 8.940,00, com a discriminação proposta, na forma indicada pelo 3 R. I.

N.º 14.246-44 — Jovino Augusto Fernandes, Rua Afonso Arinos ns. 22 e 22, casa I. — Imponho o proprietário do imóvel à Rua Afonso Arinos n.º 22, casa I, inscrição fiscal número 520.726 a multa de Cr\$ 43,20 (quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 17.211-44 — Felipe Abdo Merhy, Rua Djalma Dutra n.º 211, apt. 101 e 102. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 6720,00, a partir do mês de setembro de 1943, na forma proposta. Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 16.970-44 — João Seabra e outra, Rua Aristides Espínola n.º 16, apartamentos 101 e 201 e 301. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 38.400,00, a partir do mês de janeiro de 1944 com a discriminação constante da informação. Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 13.523-44 — Isabel Vilas Boas, Rua Jerônimo Pinto n.º 525. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 1.200,00, a partir do mês de janeiro de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I. Informe-se qual a importância da multa a impor.

N.º 15.374-44 — José Antônio Roque, Rua das Andorinhas n.º 75, apartamentos 101-2. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 7.440,00, a partir do mês de junho de 1944, na forma proposta. Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 19.717-44 — Manuel Bezerra Cavalcante, Rua Paula Freitas ns. 45-45-A-B, lojas. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 39.840,00, a partir do mês de maio de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 21.313-44 — Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Estado, Rua Engenharia Morsing número 50. — Prossiga-se. Ao 3 R. I.

N.º 19.370-44 — José de Azevedo Saraiva, Rua Senador Furtado n.º 10, apartamentos 101 e outros. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 55.800,00, a partir do mês de setembro de 1944, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 20.347-44 — Lúcia Dantas Carneiro de Mendonça, Rua Aires Saldanha n.º 60, apartamento 203. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 9.600,00, a partir do mês de junho de 1943. Informe o 2 R. I. que a importância da multa a impor.

N.º 19.347-44 — Manuel Martins de Araújo, Rua Antunes Maciel ns. 14 e 14-A. — Retifique-se o vt para Cr\$ 11.040,00, a partir de 1942, com a discriminação proposta. Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 17.971-44 — Rubim Galdenberg, Rua Visconde de Figueiredo n.º 99. — Retifique-se o vt para Cr\$ 12.000,00, na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 15.181-44 — Kurt Senellrath — Rua Luiz Zanchetta 94/114. — Retifique-se o vt para Cr\$ 131.880,00, a partir de julho de 1944, de acordo com o informado.

N.º 14.326-44 — Marina Silveira — Rua Cupertino Durão n.º 125. — Retifique-se o vt para Cr\$ 9.000,00 na forma proposta pelo 3 RI.

N.º 21.588-44 — Tasso da Silva Amaral — Rua Visconde de Itabaiana n.º 87-c/3. — Retifique-se o vt para Cr\$ 3.240,00 na forma proposta pelo 3 RI.

N.º 17.159-44 — Reinaldo Manuel da Silva — Rua Itaúba n.º 244. — Cancele-se a forma proposta.

N.º 15.082-44 — Francisco Cordeiro — Rua Visconde de Pirajá n.º 532. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-944, do Sr. Chefe do 3 RI.

N.º 18.044-44 — Raul Sanches de Abreu e outro. — Reconsidero os despachos de 3-7-943 de 1-6-944 tendo em vista os esclarecimentos prestados. Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 72.240,00 a partir da inclusão, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apt.º 101	5.400,00
Apt.º 102	5.400,00
Apt.º 103	6.000,00
Apt.º 104	6.000,00
Apt.º 201	6.360,00
Apt.º 202	6.260,00
Apt.º 203	6.000,00
Apt.º 204	6.000,00
Apt.º 301	6.360,00
Apt.º 302	6.360,00
Apt.º 303	6.000,00
Apt.º 304	6.000,00
Total	72.240,00

N.º 30.806-43 — Oswaldo de Almeida — Rua Teixeira de Azevedo n.º 188. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 7.200,00 a partir do mês de março de 1942, anotada a discriminação dos valores parciais. Informe o 2 RI, qual a importância da multa a impor. Encaminhe-se o processo previamente, ao 1 RI.

N.º 30.806-43 (30.805-43) — Oswaldo de Almeida — Rua Teixeira de Azevedo n.º 178. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 8.880,00 a partir do mês de fevereiro de 1942, anotada a discriminação dos valores parciais. Diga o 2 RI, qual a importância da multa a impor. Encaminhe-se o processo previamente ao 1 RI.

N.º 30.806-43 — (30.803-43) — Oswaldo de Almeida — Rua Teixeira de Azevedo, 184. — Inclua-se o vt de Cr\$ 7.200,00 a partir do mês de março de 1943, anotada a discriminação. Informe o 2 RI, qual a importância da multa a impor. Encaminhe-se o processo previamente, ao 1 RI.

N.º 4.541-44 — Sérgio Frederico e outros (Menores) — Rua Siqueira Campos n.º 298. — Proceda-se nos termos do parecer desta data da CIP.

N.º 15.085-44 — José Magalhães Rabelo — Rua Iris, lote 6 qd. 11. — Retifique-se o vt para Cr\$ 18.000,00, a partir de 1943.

N.º 31.085-43 — Francisco Laginestra Sobrinho — Rua Senhor dos Matosinhos números 141 e 141-A. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-44, do Sr. Chefe do 3 RI. Informe o 2 RI, qual a importância da multa a impor.

N.º 15.410-44 — Antônio Joaquim Rei — Rua José Bonifácio n.º 528 e outra. — Certifique-se em termos.

N.º 20.254-44 — Beatriz Marques da Costa Lima — Rua José Bonifácio 324-c/II. — Arquive-se.

N.º 18.923-44 — Moszek Frajlof — Rua Jacidino Lago n.º 144. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-9-944, do Sr. Chefe do 1 RI.

N.º 19.614-44 — Júlio Gonçalves — Rua José Roberto n.º 137. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 4.080,00, a partir do mês de outubro de 1942 na forma proposta, cedendo-se a exoneração de acordo com a lei. Informe o 2 RI, qual a importância da multa a impor.

N.º 31.084-43 — Francisco Laginestra Sobrinho — Rua Senhor dos Matosinhos números 141-B e 143. — Retifique-se o vt para Cr\$ 11.040,00 a partir de 1942, com a discriminação proposta. Informe o 2 RI, qual a importância da multa a impor.

Por despachos do Sr. Diretor, de 29 de setembro de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Processo:

N.º 20.930-44 — Joaquim Felix Grilo, Rua Engenho Novo n.º 82-A, casas I a IV. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 16.800,00, a partir

da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Casa I	4.800,00
Casa II	4.800,00
Casa III	3.600,00
Casa IV	3.600,00
Total	16.800,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

Offícios:
N.º 11.921-44 — Rua Sete n.º 137. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.922-44 — Rua Sete n.º 149. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.923-44 — Rua Sete n.º 161. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.924-44 — Rua Sete n.º 173. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.925-44 — Rua Sete n.º 185. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.926-44 — Rua Sete n.º 197. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.927-44 — Rua Sete n.º 209. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b", do mencionado decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.928-44 — Rua Sete n.º 221. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.560,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.920-44 — Rua Sete n.º 125 — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 1.560,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do arti-

go. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.930-44 — Rua Sete n.º 233. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 1.560,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.931-44 — Rua Sete n.º 245. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 1.560,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 11.932-44 — Rua Sete n.º 124. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 1.560,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.201-44 — Rua Chaves Pinheiro número 48, casa I. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 4.800,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.202-44 — Rua Chaves Pinheiro número 48, casa III — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 4.800,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.203-44 — Rua Chaves Pinheiro número 48, casa V. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 4.200,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.204-44 — Rua Chaves Pinheiro número 48, casa VII. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 4.200,00 a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.205-44 — Rua Chaves Pinheiro número 50, apartamentos 101, 102, 201 e 202. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 26.400,00 a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

Apartamento 101 — Cr\$	6.66,000
Apartamento 102 — Cr\$	6.600,00
Apartamento 201 — Cr\$	6.600,00
Apartamento 202 — Cr\$	6.600,00
Total	Cr\$ 26.400,00

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5-R.I.

N.º 12.561-44 — Rua Rocha Miranda n.º 58, apartamentos s-101, s-102. — Taxe-se o imóvel pelo vt. de Cr\$ 28.800,00 a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

N.º 58 (Moradia, inclusive atelier). 1.º plano — Cr\$ 13.200,00.

N.º 58, 2.º plano, apartamento s-101 — Cruzeiros 7.800,00.

N.º 58, 3.º plano, apartamento s-102 — Cruzeiros 6.000,00.

Garage — Cr\$ 1.800,00.

Tótal — Cr\$ 28.800,00.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do artigo 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-1937, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 51, letra b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5.RI.

Serviço de Controle Técnico

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 11.886-44 — Leopoldina Francisca de Andrade. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 16.785-44 — Alvaro Dias Proença. — Junte cópia do projeto aprovado do loteamento feito.

N.º 17.163-44 — Armando Bastos Carvalhaes — Junte o título de propriedade.

N.º 17.163-44 — Armando Bastos Carvalhaes — Junte o título de propriedade.

N.º 20.333-44 — Manuel Pereira da Silva — Compareça para esclarecimentos, munido do título de propriedade.

Guias de exigência remetidas ao D.R.D

N.º 14.249-44 — Rua Laurindo Filho n.º 76 — Pague o débito de 1943.

N.º 14.254-44 — Rua Maria Antônia. — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 13.274-44 — Rua José Higino — Inscreva o prédio objeto da transação e pague o débito de 1942 e 1943 da inscrição 882.393.

N.º 14.278-44 — Rua Leopoldo — Pague o débito de 1941 a 1943 da inscrição 428.637.

N.º 14.279-44 — 14.280-44 — Rua Leopoldo — Pague o débito de 1941 a 1943 da inscrição 428.638.

N.º 14.351-44 — Rua Carneiro Ribeiro. — Pague o débito de 1940.

N.º 14.584-44 — Rua Trindade — Pague o débito de 1942.

N.º 14.607-44 — Rua Almirante Tamandaré — Promova, neste Departamento, a retificação do nome da transmitente.

N.º 14.608 — 14.609-44 — Avenida Camões n.º 314. — Pague o débito de 1939.

Ns. 14.613-44 a 14.619-44 — Rua São Salvador — Promova, neste Departamento a mudança de taxaço do imóvel e pague os débitos de 1939 a 1943.

N.º 14.622-44 — Rua Tomaz Lopes — Promova a retificação da metragem lateral do terreno.

N.º 14.623-44 — Rua Coronel Julião — Promova, neste Departamento, a retificação quanto à fração pertencente à transmitente.

N.º 14.695-44 — Estrada Covanca — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 14.707-44 — Rua São Gabriel — Promova a retificação do nome do transmitente.

N.º 14.475-44 — Estrada do Engenho Velho — Pague o débito de 1941 a 1943 da inscrição 856.051 e inscreva o prédio objeto da transação.

N.º 14.541-44 — Rua Barão — Promova a transferência para o nome do transmitente e apresente em aditamento a guia em officio declarando as dimensões do terreno objeto da transação.

N.º 14.480-44 — Estrada Joari — Promova, neste Departamento, o desmembramento da inscrição de maior porção 823.988.

N.º 14.493-44 — Rua Constante Ramos — Apresente o recibo da entrega da F.A. de demolição do imóvel, pague os débitos de 1941 a 1943 da inscrição 337.698 e transfira a referida inscrição para os nomes dos transmitentes.

N.º 14.456-44 — Rua Carlos Góis — Promova a transferência para o nome do transmitente inscrição 802.972.

N.º 14.476-44 — Rua Manuel Marques n.º 8 — Declare o número da inscrição do terreno objeto da transação.

N.º 14.522-44 — Rua Capitão Pires — Pague o débito de 1931 a 1937 e de 1940 a 1943 da inscrição 854.193 e retifique a guia, quanto ao nome do transmitente que é Carneiro e não Carveiro.

N.º 14.014-44 — Rua Maranhão — Pague o débito de 1937.

N.º 14.301-44 — Rua Bambuf — Transfira o terreno para o nome do transmitente e inscreva o prédio objeto da transação.

N.º 14.715-44 a 14.722-44 — Rua Xavier da Silveira n.º 34. — Promova, neste Departamento, a mudança de taxaço.

Guias em exigência retidas no S. G. T.
N.º 63-44 — Travessa Cascavel — Satisfaca a exigência de 20-6-944.

N.º 321-44 — Rua Luiz Guimarães — Pague o débito de 1910 a 1913 da inscrição 315.525.

N.º 338-44 — Rua Canindé — Satisfaca integralmente a exigência de 11-1-941 promovendo, neste Departamento, o cancelamento da cláusula de "menor" da inscrição 820.952.

N.º 1.893-44 — Rua Transversal — Satisfaca a exigência de 9-5-44.

N.º 2.142-44 — Estrada da Porteira n.º 384 — Satisfaca a exigência de 29-2-44.

N.º 2.375-44 — Rua Andrade Figueira. — Promova, neste Departamento, a retificação da numeração do imóvel.

N.º 5.515-44 — Ladeira do Diogo — Pague o débito de 7.944 relativo a 48 meses, inscrição 838.448.

N.º 5.779-44 — Rua João Loureiro, lote 134 — Satisfaca a exigência de 4-5-944.

N.º 7.626-43 — Rua Icapó — Promova, neste Departamento, a retificação da inscrição 892.097 para o nome de casada.

N.º 8.735-44 — Rua República do Perú. — Satisfaca a exigência de 30-6-44.

N.º 8.971-44 — Rua Piricuman. — Satisfaca a exigência de 3-7-944.

N.º 10.297-43 — Rua Delfina Enes — Pague o débito de 1931 a 1913 da inscrição 816.964 e promova a retificação das dimensões do terreno e do nome do proprietário.

N.º 11.087-43 — Caminho de Itaóca — Pague o débito de 6 duodécimos de 1940 e aguarde o desdobramento da inscrição 429.553.

N.º 11.093-43 — Rua Maria Paula — Pague o débito de 1943 e promova a retificação de metragem da inscrição 891.938.

N.º 11.147-43 — Rua César Múzio — Pague o débito de 1943 da inscrição 865.344.

N.º 11.255-42 — Rua Dr. Silva Vale — Pague o débito de 1943 da inscrição territorial n.º 825.657.

N.º 11.525-43 — Rua Guineza — Promova a transferência para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1943 da inscrição número 206.364.

N.º 18.184-43 — Rua Capitão Cruz — Satisfaca a exigência de 20-6-944.

N.º 13.865-44 — Rua México — Compareça para esclarecimentos quanto às dimensões do terreno.

N.º 13.955-44 — Rua Marabá — Aguarde-se a ulitimação do processo n.º 24.436-43.

N.º 13.951-44 — Rua Sarandi — Aguarde-se a ulitimação do processo n.º 24.436-44.

N.º 14.417-44 — Rua Brálio Cordeiro — Aguarde-se a ulitimação do processo 1.121-43.

N.º 13.953-44 — Rua Sarandi — Aguarde-se a ulitimação do processo 1.121-43.

N.º 13.278-44 — Rua Goiaz — Satisfaca a exigência de 1-9-44.

N.º 14.778-42 — Estrada da Pedra — Pague o imposto de 1944 da inscrição 855.901 uma vez que as diferenças de 1938 a 1943 foram incluídas neste exercício.

N.º 11.997-42 — Estrada Marechal Mallet — Pague o débito de 1942 e 1943 da inscrição n.º 829.417.

N.º 8.294-43 — Estrada da Queimada. — Pague o débito de 1937 da inscrição 213.542.

N.º 9.800-43 — Rua Severiano Monteiro — Pague o débito de 1943 da inscrição número 884.677.

N.º 10.630-43 — Rua Maroim — Pague o débito de 1943 da inscrição 848.717.

N.º 11.808-43 — Estrada do Monteiro. — Pague o débito de 1940 e 1943 da inscrição n.º 445.510.

N.º 15.638-43 — Rua Manuel Carneiro — Pague os débitos de 1938 a 1943 da inscrição 800.296 e promova neste Departamento a retificação da inscrição para o nome dos transmitentes.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 2 de setembro de 1944.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 21.078-44 — Oséas Mota, Rua General Artigas n.º 95. — Transfira-se a inscrição n.º 853.460 para o nome de Osias Mota, caso não haja débito.

N.º 20.079-44 — Mannel Caetano, Rua Ita-peaú n.º 102. — Transfira-se a inscrição número 440.874 para o nome de Manuel Caetano, caso não haja débito.

N.º 21.164-44 — João Ramos, Rua Torres de Oliveira n.º 85. — Transfira-se a inscrição n.º 449.066 para o nome de João Ramos, caso não haja débito.

N.º 20.999-44 — Clemente Ferreira dos Santos, Rua Maria Passos n.º 31. — Transfira-se a inscrição n.º 301.361 para o nome de Clemente Ferreira dos Santos, caso não haja débito.

N.º 21.606-44 — Francisco Seixas, Rua Campos da Paz n.º 153. — Transfira-se a ins-

Terrenos de Marinha

Coletânea de Leis

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS — AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I — MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II — PRETORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

crição n.º 205.444 para o nome de Francisco Ferreira Seixas, caso não haja débito.

N.º 21.705-44 — Aurora Dias de Sousa, Rua Barão de São Felix ns. 111 e 113. — Retifique-se as inscrições ns. 102.006 e 102.012 para o nome de Aurora Dias de Sousa, cancelando-se a condição de "menor".

N.º 21.191-44 — Joaquim Duarte Marques, Rua Bonsucesso n.º 549. — Transfira-se a inscrição n.º 308.809 para o nome de Joaquim Duarte Marques, caso não haja débito.

N.º 21.319-44 — Manuel Valente Pires, Rua Sariema n.º 14. — Transfira-se a inscrição n.º 417.843 para o nome de Manuel Valente Pires, caso não haja débito.

N.º 16.823-44 — Frederico Antônio Machado Dias Colona e outro, Avenida Rio Branco ns. 82 e 86. — Proceda-se na forma proposta em 22-8-44.

N.º 20.982-44 — Alfreldia de Oliveira Câmara, Rua Florentina n.º 62. — Transfira-se a inscrição n.º 406.307 para o nome de Alfreldia de Oliveira Câmara, casa não haja débito.

N.º 17.309-44 — Vicente Mazzei, Rua Projetada Amazonas, lote 5. — Transfira-se a inscrição n.º 847.427 para o nome de Vicente Mazzei, caso não haja débito e na forma proposta.

N.º 20.497-44 — José de Almeida Ferreira, Rua Guaporé n.º 75. — Transfira-se a inscrição n.º 405.994 para o nome de José de Almeida Ferreira, caso não haja débito.

N.º 21.144-44 — Maria Sílvia de Noronha, Rua Canindé sem número. — Cancele-se a condição de menor na parte pertencente a Maria Sílvia de Noronha, correspondente a inscrição n.º 820.952.

N.º 21.259-44 — Maria da Glória Von Kriger Matos, Rua Colina n.º 89. — Transfira-se a inscrição n.º 321.573 para o nome de Maria da Glória Von Kriger Matos, caso não haja débito.

N.º 21.702-44 — Gracinda Alves de Guimarães, Rua São Roberto n.º 14. — Retifique-se a inscrição n.º 139.002 para o nome de Gracinda Alves de Guimarães.

N.º 20.980-44 — José Lopes de Andrade e outros, Rua Uranos n.º 1.290. — Transfira-se a inscrição n.º 403.351 para os nomes de José Lopes de Andrade, Antônio Lopes da Fonte e Olávio Martins, caso não haja débito.

N.º 21.005-44 — Arlindo Faria Gonçalves e outros, Rua Campo da Paz ns. 114 e 116. — Transfiram-se as inscrições ns. 321.991 e 321.992 para os nomes de Arlindo Faria Gonçalves e Carlota de Faria Gonçalves, caso não haja débito.

N.º 21.180-44 — Ramiro Luiz de Meneses, Rua Nerval de Gouveia n.º 221. — Transfira-se a inscrição n.º 219.241 para o nome de Ramiro Luiz de Meneses, caso não haja débito.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 7.143 — M. Gomes & Fonseca. — Indeferido. Requeira por certidão, querendo.

N.º 6.232 — Joaquim Morais. — Indeferido, de acordo com o parecer. A multa foi imposta de acordo com a lei.

N.º 6.571 — Nelson Matos Mecânico — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Edificações.

N.º 6.426 — Manufatura de Brinquedos "Astro" Ltda. — Idem, idem.

N.º 6.514 — S. A. Industrial Irmãos Lever. — Indeferido, de vez que as multas foram impostas de acordo com a lei.

N.º 6.513 — S. A. Industrial Irmãos Lever. — Idem, idem.

N.º 7.138 — Silvestre Ferreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.176 — M. Duarte & Fernandes. — Idem, idem.

N.º 2.120 — Nilo Ribeiro — Indeferido, de vez que há no local fabrico de objetos que se destinam a venda.

N.º 4.368 — Nelson Muniz. — Indeferido, em face do apurado.

N.º 2.920 — Rolvas & Mourão. — Proceda-se de acordo com a parecer.

Serviço de Contrôlc Fiscal

1 — R. L.

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 196 — Joana Abraão. — Concedo a baixa, tendo em vista que o débito existente foi remetido ao Departamento do Contencioso.

N.º 6.186 — Abreu de Sousa & Comp. — Idem, idem.

N.º 6.219 — Fernandes Gomes & Comp. — Idem, idem.

N.º 1.009 — Instituto Assistência e Pronto Socorro. — Idem, idem.

N.º 4.435 — Modesto Gomes Lima — Defiro o pedido de baixa, à vista das informações.

N.º 5.549 — Organização Comercial Agrícola Ltda. — Idem, idem.

N.º 5.970 — Olga Svare. — Idem, idem.

N.º 5.794 — R. Soares de Sousa. — Idem, idem.

N.º 6.533 — Helena Gryzelko — Idem, idem.

N.º 6.356 — Attilio Ricotti — Idem, idem.

N.º 6.437 — Revendedora de Bebidas Insular Ltda. — Idem, idem.

N.º 4.281 — João Gonçalves da Silva. — Idem, idem.

N.º 6.360 — Miguel Vilas Schlesinger. — Pague o débito.

N.º 7.316 — Agnes de Resende. — Idem, idem.

N.º 6.387 — Estréla, Vilar & Comp. Ltda. — Juntem o contrato de locação em vigor e esclareçam se existe sublocação no sobrado.

N.º 5.201 — Jorge Feres Saad & Irmão — Compareçam para esclarecimentos.

N.º 4.787 — Dayton Braz. — Junte o alvará relativo à inscrição n.º 17.917.

Serviço de Correspondência

2 — R. L.

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 7.521 — Manuel Tavares Carvalho — Declare, expressamente, a espécie de bebidas que pretende vender.

N.º 7.542 — Celina de Azevedo Cruz. — Junte autorização do Departamento de Imprensa e Propaganda.

N.º 7.408 — Abbud Petros — Complete a documentação.

N.º 7.493 — J. Almeida & Araújo. — Juntem o contrato social ou prova de sucessão.

N.º 4.089 — Representações Vale Ltda. — Preencha o impresso de requerimento de alvará e apresente a prova de constituição da firma devidamente legalizada.

N.º 7.558 — Adelino Alves Cracel — Junte prova de aquisição do negócio.

N.º 7.571 — Maccoira, Perez & Comp. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.568 — Markus Mizno. — Junte a declaração de firma.

N.º 7.527 — O Marreco das Louças Ltda. — Junte o assentimento do Distrito Sanitário.

N.º 7.343 — Libardo Vilarinho Cid. — Junte-se o alvará e compareça para esclarecimentos.

N.º 7.477 — José Cardoso Empreiteiro. — Preliminarmente preencha o impresso de requerimento de alvará sem rasuras.

N.º 7.454 — Alfredo Pinheiro Porta. — Junte prova do aluguel.

N.º 7.282 — Manuel de Jesus Fialho. — Complete o preenchimento do formulário de requerimento de alvará.

N.º 7.579 — A. Tondela Guimarães Santos & Comp. — Preencha o formulário de requerimento de alvará em substituição, de acordo com o assentimento concedido.

N.º 7.587 — Domingos & Pessoa. — Preencham o formulário de requerimento de alvará, de acordo com o assentimento apresentado.

N.º 6.388 — Waldemar de Araújo e Silva — Compareça para completar o preenchimento do formulário de requerimento de alvará

N.º 6.732 — Milton Salgado de Sousa. — Certifique-se em termos.

N.º 7.363 — Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda. — Idem, idem.

N.º 7.097 — Ismar Gonçalves de Lima. — Junte prova de possuir o Clube Personalidade Jurídica.

N.º 7.043 — Edgard de Toledo. — Compareça para esclarecimentos, dentro de cinco dias.

N.º 6.163 — José Martins Marques — Junte assentimento do Distrito Sanitário.

N.º 5.860 — Milton Fontenele de Araújo. — Preencha o impresso de requerimento de alvará (início), juntando a documentação necessária.

N.º 1.256 — Ala Biagio. — Complete o preenchimento do formulário de requerimento de alvará em substituição.

N.º 1.288 — Djalma Acioli Lindoso. — Levante a preempção. Satisfaça a exigência do despacho de 16-3-44.

Ofício n.º 49 — Georges Fanto. — Declare não depositar a mercadoria no local.

N.º 1.161 — Moisés Derman. — Satisfaça integrante a exigência de 13-6-944.

N.º 3.426 — Joaquim Moreira Mota. — Cumpra a exigência do despacho de 30-5-44.

N.º 5.444 — Cooperativa de Trabalho dos Operários em Pedreiras do Rio de Janeiro. — Compareça para prestar esclarecimentos, de vez que a requerente é "Cooperativa de Trabalho dos Operários em Pedreiras do Rio de Janeiro" e o alvará apresentado está em nome de "Cooperativa de Produção dos Operários em Pedreira".

N.º 6.232 — Júlia Canela. — Preencha o impresso de requerimento de alvará em substituição, fazendo a prova de inventariante do espólio de Francisco Canela.

N.º 7.247 — Gastão de Vasconcelos & Comp. Ltda. — Preencha o formulário de requerimento de alvará em substituição para o corrente exercício

N.º 7.248 — N. Nogueira & Comp. — Preencha o impresso de requerimento de alvará.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 3.716-44 — José Papaléu, Rua 95, lotes 16 e 17. — Promova ofício do Cartório indicando os nomes atuais dos logradouros onde se localiza o imóvel.

N.º 6.474-43 — Horácio Pinto, Avenida Cónego Vasconcelos. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 8.635-44 — Sebastião Rodrigues, Rua Cachambi n.º 206. — Promova ofício do Cartório, retificando a guia, quanto à metragem, dado que o conhecimento deve conter a reprodução integral de seus dizeres.

N.º 9.017-44 — Lucrécia dos Santos Maiato e seu marido, Rua D. Bosco n.º 32. — Satisfaça a exigência do D. R. I.

N.º 13.764-43 — João Antônio Pinto, Rua Voluntários da Pátria. — Revalido o despacho de 9-10-43.

N.º 16.882-43 — Antônio Figueiredo, Travessa da Brandura, lote 57. — Satisfaça a exigência de 22 de novembro de 1943.

N.º 16.882-43 — Antônio Figueiredo, Travessa da Brandura, lote 57. — Satisfaça a exigência de 22 de novembro de 1943.

N.º 16.882-43 — Antônio Figueiredo, Travessa da Brandura, lote 57. — Satisfaça a exigência de 22 de novembro de 1943.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 1.121-44 — Dionel Vieira de Sousa, Rua Uranos n.º 1.138 (prédio e terreno). — Reformo o despacho de 26-5-44. Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 41.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 45.000,00, pagando Cr\$ 3,00 de taxa de expediente.

N.º 4.265-44 — Paolina Scorza, Rua Leopoldo n.º 71 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 150.000,00.

N.º 4.806-44 — Maria Vitória Couto Guimarães, Rua Dona Francisca, lote 29. — Cobre-se sobre Cr\$ 12.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 5.460-44 — José Cardoso da Rocha, Rua João Lisboa (terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 1.500,00; o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 6.500,00; o de cessão de benfeitoria sobre Cr\$ 35.000,00 e o de transcrição sobre Cr\$ 43.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 6.347-43 — Eva Monteiro de Carvalho e outra, Rua Alice n.º 160 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 583.250,00 (inclusive o laudêmio) tendo em vista que a obrigação de pagamento do laudêmio foi transferida ao comprador, e após quitação do calçamento.

N.º 6.716-44 — Antônio Soares de Campos, Rua Ibatan n.º 111 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 900.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 7.125-44 — Luíza Faber Huber, Rua Pacheco Jordão, lote 497. — Cobre-se sobre Cr\$ 21.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 8.835-44 — Pilar Garcia, Estrada do Monteiro (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 21.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 8.836-44 — Pilar Garcia, Estrada do Monteiro (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 13.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 9.052-44 — Pedro Ribeiro (inventário). — Cobre-se sobre Cr\$ 84.500,00, pagando Cr\$ 12,00 de taxa de expediente.

N.º 9.708-44 — Paulo Seabra e outro, Estrada da Barra de Guaratiba n.º 4.401 (prédio e terreno). — Cobre-se o imposto de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 28.000,00, e o de benfeitoria sobre Cr\$ 132.000,00 (Decreto n.º 4.613, de 2-1-34, art. 4.º).

N.º 9.818-44 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Novo Mundo", Rua do Carmo n.º 67 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 1.128.525,00 (inclusive o laudêmio) tendo em vista que a obrigação de pagamento do laudêmio foi transferida ao comprador, e após quitação do calçamento.

N.º 10.608-44 — Catarina Machado Cardoso Fonte, Rua Senador Vergueiro n.º 159. — Cobre-se sobre Cr\$ 768.750,00 (inclusive o laudêmio) tendo em vista que a obrigação de pagamento do laudêmio foi transferida ao comprador.

N.º 10.679-44 — Zanvel Dorf, Rua Augusto Franco, lote 23. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 4.200,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 2.600,00.

N.º 11.071-44 — Alfredo Martinho, Rua Davi Campista n.º 103 (apt. 201 e 1/38 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 170.000,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 11.148-44 — Francisco Monteiro & Cia., Rua Júlio do Carmo n.º 41 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 102.500,00 (inclusive o laudêmio), tendo em vista que a obrigação de pagamento do laudêmio foi transferida ao comprador.

Ns. 11.433-44 e 11.434-44 — Augusto Pereira Sodré, Travessa Afonso n.º 33 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 160.000,00.

N.º 11.543-44 — Albino Pires Lôbo, Rua Caetano da Silva n.º 302 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 54.000,00.

N.º 12.133-44 — Ormino Miranda, Rua Flack ns. 69 e 73 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 38.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 12.322-44 — Francisco de Sousa Vicira, Rua Araí n.º 18 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00.

N.º 12.404-44 — Abdias de Holanda Cavalcanti, Estrada do Engenho da Pedra n.º 669 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 45.000,00.

N.º 12.412-44 — Amália Ferreira Dumont, Estrada do Capão (terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 1.492.000,00, e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 447.000,00.

N.º 12.789-44 — Tufi Felipe, Rua Felipe Cardoso, lote 125. — Cobre-se sobre Cr\$ 25.000,00.

N.º 12.938-44 — Severiano Salgado Sierra, Rua Matia Antônia (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 32.500,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 12.951-44 — Eurípedes de Carvalho Pinto, Travessa Aquidaban n.º 54 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 70.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e após quitação do calçamento.

N.º 13.143-44 — Companhia Geral de Administração e Incorporações S. A., Rua Piratininga (terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 195.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 103.000,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 13.144-44 — Companhia Geral de Administração e Incorporações S. A., Rua Piratininga, lote 1. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 128.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 68.900,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 13.145-44 — Companhia Geral de Administração e Incorporações S. A., Rua Piratininga, lote 2. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 125.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 68.900,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 13.146-44 — Companhia Geral de Administração e Incorporações S. A., Rua Piratininga, lote 3. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 120.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 68.900,00, oficiando-se ao D. O. B. quanto ao calçamento.

N.º 13.500-44 — Eduardo Pinto da Cunha, Rua Botucatu (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 53.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 13.790-44 — Sebastião Rufino da Cunha, Rua Acarapé, lote 23. — Cobre-se sobre Cr\$ 3.251,40.

N.º 13.787-44 — Quirino Rodrigues Pinheiro, Rua Beberibe (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00, após provar quitação dos exercícios de 1941 a 1943, do D. R. I.

N.º 13.815-44 — Agostinho Magnavita Filho, Rua Dona Francisca n.º 183 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00.

N.º 13.891-44 — Fausto Carneiro, Rua Xavier da Silveira n.º 46 (apt. 1.102 e 1/62 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 120.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 14.034-44 — Paulo Accioly de Sá, Rua Vicente de Sousa (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 800.000,00.

N.º 14.065-44 — Valdemar da Cunha Passos, Rua Domingos Pires n.º 119 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 40.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 14.141-44 — Laerte Rodrigues de Brito, Rua Anibal de Mendonça n.º 80 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 350.000,00, após quitação do calçamento.

N.º 14.304-44 — Laurindo de Azevedo Mesquita, Rua Bela (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 46.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e após quitação do calçamento.

N.º 14.316-44 — Antônio Haupt e sua mulher, Rua Domingos Ferreira (20/250 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 36.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I. e pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 14.625-44 — Charlotte Waehneltdt, Rua Cândido Mendes n.º 31 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 16.368,00.

Serviço de Controle Fiscal

I - R. D.

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

Guias em exigências:

N.º 17.941-43 — Morvan Rodrigues de Moraes.

N.º 2.993-44 — Manuel Tomaz do Nascimento.

N.º 4.441-44 — Alfredo Bolino.

— Levanto as perempções.

N.º 11.392-44 — Afonso Augusto de Vasconcelos.

N.º 11.393-44 — Alceu Magalhães Marques.

N.º 11.394-44 — Alceu Nunes Fonseca.
N.º 11.395-44 — Franklin Gonçalves dos Santos.

N.º 11.396-44 — Bivar Câmara.
N.º 11.397-44 — Maria Monteiro Neiva. — Compareçam para esclarecimentos.

N.º 13.331-44 — Fábio Muniz de Oliveira.
N.º 14.127-44 — Joaquim da Costa Martins.
N.º 14.699-44 — Carlos Gomes.

— Facilitem o exame do prédio.
N.º 14.891-44 — Manuel da Costa Lemos.
N.º 14.889-44 — Manuel da Costa Lemos.

— Junte croquis das propriedades objeto da transação.

N.º 15.003-44 — Adolfo Staerke.
N.º 15.072-44 — Eunice Azevedo Brandão.
N.º 15.115-44 — Banco de Minas Gerais S. A.

— Juntem o título de propriedade da firma transmitente.

N.º 10.054-44 — Tobias Palatinik & Irmão.
N.º 10.056-44 — Isaac Koffman.
N.º 14.946-44 — Gilberto Acar.

N.º 14.947-44 — Gilberto Acar.
— Tratando-se de grande área, forneçam planta ou "croquis" em metros quadrados.

N.º 1.679-43 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Junte escritura de rescisão, entre Décio de Paula Machado e José Gonçalves de Sá, lavrada em notas do 2.º Ofício, em 5-3-43.

N.º 8.320-43 — Ercole Tonnera. — Localize os imóveis com precisão, mencionando o número do prédio mais próximo.

N.º 9.024-44 — Manuel de Oliveira Faria. — Junte a caderneta e promessa de venda.

N.º 9.423-44 — Luíza do Vale. — Junte a escritura de rescisão, entre o Banco Hipotecário Lar Brasileiro e Sabim Neder.

N.º 11.462-44 — Francisco Soares da Costa. — Requeira, de acordo com o Decreto número 7.582-43.

N.º 11.990-44 — Aparício Tôrres de Lima. — Junte procuração outorgada pela transmitente a Francisco Assis Peixoto Fortuna.

N.º 13.832-44 — Manuel Dias dos Santos. — Junte promessa de venda em nome de José Florentino.

N.º 14.100-44 — Alba Baltazar Mota. — Junte promessa de venda lavrada em 7-10-42, no 12.º Ofício de Notas.

N.º 14.204-44 — Durval de Lima Veloso. — Junte o instrumento do mandato conferido ao sinatário da guia.

N.º 14.218-44 — Hirandina de A. Ribeiro. — Junte documento relativo à transação.

N.º 14.289-44 — Agostinho de Moraes Pousadela. — Junte os documentos particulares, citado no requerimento datado de 5-9-44.

N.º 14.550-44 — José da Costa Martins. — Esclareça qual o destino a ser dado às máquinas instaladas no prédio (fábrica).

N.º 14.835-44 — Margarida Lindeman. — Junte planta ou croquis e declare o número do prédio mais próximo.

N.º 14.836-44 — Margarida Lindeman. — Junte promessa de venda e os documentos da cessão.

N.º 14.853-44 — Júlia Augusta Seideman. — Esclareçam os requerentes quais as frações que serão atribuídas a cada condômino, depois da anexação dos terrenos.

N.º 14.879-44 — Djalma Toledo de Moraes. — Junte o documento particular, datado de 10-10-40, mencionado na escritura de cessão de direitos.

N.º 14.942-44 — Jerônimo de Sousa Fernandes. — Localize o imóvel com precisão em relação a imóveis vizinhos e a atual numeração.

N.º 14.948-44 — José Manuel Alves Correia. — Junte o recibo de sinal pago ao leiloeiro.

N.º 14.969-44 — Antônio Ferreira de Moura. — Junte o título de propriedade.

N.º 14.983-44 — Joaquim Santos Ferreira. — Junte a escritura lavrada em 16-6-43 no 20.º Ofício, livro 76, fl. 1.

N.º 15.000-44 — Domicio Arruda Câmara. — Junte a procuração citada na escritura de promessa de venda.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Designado para ter exercício no Serviço de Correspondência (4-PM), lote 1, núcleo número 1.523, o Escriturário extranumerário mensalista, matrícula 38.672, Diva Pereira Wandek. Em 30 de setembro de 1944. — *Valdemar Gonçalves Ramos*, Diretor.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR**Processos:**

- N.º 37.044-44 — Valdemar A. Silva. — Compareça.
 N.º 33.307-44 — Antônio Pereira. — Fixo em cinquenta e oito mil seiscientos e dez cruzeiros, para efeito de remissão de foro; o valor do imóvel n.º 111 da Rua André Cavalcanti, nos termos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-940 e do Decreto n.º 6.741, de 27-7-940.
 N.º 35.168-44 — Nelson X. Fernandes e outros. — Lavre-se a carta.
 N.º 28.277-44 — Francisco Alberto F. Cardoso e outros. — Idem.
 N.º 32.916-44 — Paulo Fortes de Oliveira. — Idem.
 N.º 31.725-44 — Antônio Duarte Diniz. — Idem.
 N.º 33.435-44 — Maria I. do Melo Pitanga. — Idem.
 N.º 26.451-44 — Cecília Rodrigues e outro. — Idem.
 N.º 36.860-44 — Alfredo Molinaro. — Idem.
 N.º 21.301-43 — Salvador Cascardo. — Indeferido, à vista das informações.
 N.º 31.232-44 — Flávia Duarte da Silveira. Restitua-se em termos.
 N.º 30.543-44 — Manuel F. de Sousa. — Idem.

Serviço de Registro e Tombamento

1 — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE**Processos:**

- N.º 36.818-44 — João Martins de Castro. — Satisfaça.
 N.º 36.236-44 — Abdon S. Farkatt. — Compareça para retirar o traslado da carta de aforamento.
 N.º 34.955-44 — Antônio Peixoto Paz. — Compareça apresentando os selos para o alvará.
 N.º 23.947-44 — Albino G. Balmal. — Compareça no dia 5 de outubro do corrente ano, a fim de assinar a carta de aforamento. (O interessado deverá trazer a carteira de identidade.)
 N.º 24.388-44 — Espólio de Mariana de Oliveira Barbosa. — Idem.
 N.º 31.799-44 — José E. Ripper. — Idem.
 N.º 31.801-44 — Genaro de Moraes Sarmiento. — Idem.
 N.º 31.802-44 — Alvaro de Sousa Carvalho. — Idem.
 N.º 31.803-44 — José de Almeida B. Melo. — Idem.
 N.º 30.802-44 — Aníbal Rosa da Silva. — Idem.
 N.º 34.976-44 — Roberto G. Tostes. — Idem.
 N.º 31.087-44 — Alexandre R. Teixeira. — Idem.
 N.º 3.538-42 — Francisco Di Puglia. — Idem.
 N.º 35.486-44 — Adalberto F. de Barros. — Idem.
 N.º 28.151-44 — Antônio Martins Coelho. — Idem.
 N.º 25.485-44 — José F. Braz Júnior e outro. — Idem.
 N.º 31.466-44 — Armando Augusto Bordalo. — Idem.
 N.º 29.244-44 — Ramon P. Gomez. — Idem.
 N.º 24.776-44 — Iris R. M. Ferreira. — Idem.
 N.º 29.409-44 — Rufino Mendes da Mota. — Idem.
 N.º 34.811-44 — Antonieta P. Ferraz. — Idem.

- N.º 12.114-43 — Francisco André. — Idem.
 N.º 21.631-43 — William Majdalany. — Idem.
 N.º 32.206-44 — Manuel José Fernandes. — Idem.
 N.º 34.837-44 — Lino G. de Novais Fonseca. — Idem.
 N.º 17.314-43 — Alice G. Isnard Távora. — Idem.
 N.º 1.743-42 — Odete Bordalo de Figueiredo. — Idem.
 N.º 36.229-41 — Adelaide D. Madeira e outra. — Idem.
 N.º 30.358-44 — Anglo-Mexican P. Company Ltd. — Idem.
 N.º 32.891-44 — Maria Alice S. O. de Almeida. — Idem.
 N.º 34.601-44 — Heinz W. Kamnitzer. — Idem.
 N.º 36.247-44 — Salomão Roseneveig. — Idem.
 N.º 28.286-44 — Leonor P. Saraiva e outros. — Idem.
 N.º 34.734-44 — Maria M. Carneiro Couto. — Idem.
 N.º 33.397-44 — Celeste Dias d'Almeida. — Idem.
 N.º 26.273-44 — Iracema G. Mascarenhas da Silva. — Idem.
 N.º 35.806-44 — Narciso G. Correia. — Idem.
 N.º 29.678-44 — Espólio de Antônio da Cunha. — Idem.
 N.º 26.248-44 — João Garcia de Almeida Júnior. — Idem.
 N.º 7.194-43 — Maria Alice Saraiva Osório de Almeida. — Idem.
 N.º 25.006-44 — Espólio de João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.
 N.º 25.880-44 — Nelson B. Pinto. — Idem.
 N.º 35.232-44 — Magda Gisela R. Jansen. — Idem.
 N.º 18.993-44 — Amália do P. M. Caminha. — Idem.
 N.º 31.572-44 — Acácia de Castilho Fonseca. — Idem.
 N.º 35.422-44 — A. F. Paiva & Comp. — Idem.
 N.º 35.084-44 — João Luiz Keidel. — Idem.
 N.º 6.765-43 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Idem.
 N.º 32.133-44 — Jorge Sallibi. — Idem.

Serviço de Administração e Obras

2 — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Processos:**
 N.º 36.702-44 — Belizana Ferraz da Fonseca. — Compareça.
 N.º 36.213-44 — José Antônio Marques Nunes. — Idem.
 N.º 36.796-44 — Jofre Amado e Silva. — Idem.
 N.º 34.947-44 — Augusto Luiz Mandin. — Idem.
 N.º 36.856-44 — Antônio C. Sequeira e outro. — Idem.
 N.º 36.691-44 — A. J. Batistuta & Comp. Ltda. e outro. — Idem.
 N.º 36.863-44 — Maria S. Vergne Moniz e outros. — Satisfaça.

Serviço de Correspondência

4 — P. M.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- Processos:**
 N.º 37.066-44 — Fábio N. de Sena. — Pague a taxa de preempção em que incorreu o processo n.º 34.440.
 N.º 36.960-44 — Manuel M. de Barros e outros. — Cumpra a exigência de 14-7-44 do processo n.º 23.765.
 N.º 37.055-44 — Levi Gasparian. — Cumpra o exigido a 2-9-44, no processo n.º 32.818.
 N.º 36.958-44 — Manuel M. de Barros. — Requeira restituição de documentos.
 N.º 31.075-44 — Gabriel Calfat. — Arquivar-se.
 N.º 36.079-44 — Ruben do Paço Matoso Maia. — Idem.
 N.º 28.723-44 — Aníbal R. da Silva. — Idem.
 N.º 29.345-44 — Maria F. dos Santos. — Idem.
 N.º 29.909-44 — Maria L. de Sousa Nunes de Sá. — Idem.
 N.º 34.547-44 — Departamento do Patrimônio. — Idem.
 Ns. 35.873-44 e 35.872-44 — Departamento de Edificações. — Idem.
 N.º 36.703-44 — Secretaria do Prefeito. — Idem.
 N.º 28.768-44 — Radagázio Moniz Freire. — Idem.
 N.º 36.803-44 — Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos. — Idem.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N.º 31.587-44 — Joaquim Servera. — Idem.
 N.º 35.447-44 — George Ribeiro. — Idem.
 N.º 36.337-44 — Comissão Especial de Desapropriações. — Idem.
 N.º 9.733-43 — Florentina Vaz de Sousa. — Idem.
 N.º 36.645-44 — Tribunal de Contas. — Idem.
 N.º 34.234-44 — Rubens Soares Barrouin. — Idem.
 N.º 36.540-44 — Departamento de Parques. — Idem.

Departamento do Contencioso Fiscal

Serviço de Coordenação

Expediente do dia 23 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Henrique Martins de Moura e outro (Processo 11.264-44, D. C. F.). — Apresente os autos de inventário.

João Francisco Peres Garcia (Processo número 11.267-44, D. C. F.). — Apresente os autos de inventário.

Caixa Reguladora de Empréstimos

No dia 30, das 9 às-12 horas, será feito o pagamento das seguintes propostas:

Atrasadas		
N.º do pedido	Classe	Matrícula
74.822	C	26.117
74.910	C	20.887
74.921	E	18.173
74.930	C	25.526
74.931	C	4.203
74.941	C	20.701
74.956	C	2.378
74.964	C	13.789
74.969	C	31.312
74.970	C	30.263
74.971	C	22.912
74.972	C	2.404
74.977	C	23.043
74.979	C	16.129
74.980	C	3.982
74.981	C	12.551
74.983	C	17.682
74.998	C	16.530

As propostas não recebidas hoje, serão canceladas.

Será feito, hoje, dia 2, das 12 às 17,50 horas, o pagamento das seguintes propostas:

N.º do pedido	Classe	Matrícula
74.867	E	18.228
74.915	E	17.140
74.942	E	8.308
75.000	C	4.673
75.001	C	40.398
75.002	C	41.489
75.003	E	28.343
75.005	C	10.715
75.008	C	30.908
75.009	C	17.113
75.010	C	1.398
75.013	C	6.487
75.014	C	10.713
75.015	C	20.800
75.016	C	42.084
75.017	C	28.392
75.021	C	29.241
75.024	C	17.265
75.025	C	13.935
75.028	C	17.509
75.027	E	1.774

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE AGOSTO DE 1944

RECEITA		DESPESA	
<i>Receita de empréstimos</i>		<i>Empréstimos — pagos neste mês:</i>	
Apurada pelo Dpto. do Pessoal.....	Cr\$ 2.902.894,30	Comuns	Cr\$ 7.142.173,40
Recebida diretamente:		De Emergência	80.018,50
por amortizações....	Cr\$ 44.798,90		
proveniente de re-		<i>Receita de empréstimos</i>	
formas	3.453.523,30	Restituições pagas neste mês	8.377,10
	<u>3.408.322,20</u>	<i>Credores p/empréstimo encampados</i>	
<i>Operações de crédito</i>		Montepio dos Empregados Municipais:	
Montepio dos Empregados Municipais:		71. ^a prestação, relativa ao mês de agosto de 1944	739.028,60
71. ^a prestação, relativa ao mês de agosto de 1944	739.028,60	<i>Descontos em folha</i>	
Empréstimo recebido	500.000,00	Pagamentos a diversos consignatários.....	2.421,70
	<u>1.239.028,60</u>	<i>Contas a pagar</i>	
<i>Credores p/empréstimos encampados</i>		Pagamento de contas de meses anteriores.....	27.713,00
Montepio dos Empregados Municipais:		<i>Móveis e equipamentos</i>	
Juros creditados neste mês.....	116.731,00	Diversos	2.177,10
<i>Descontos em folha</i>		<i>Juros s/encampação de empréstimo</i>	
Consignações dos funcionários da CRE. para o M.E.M., A.M.C.E.M., I.P.A.S.E. e Caixa Econômica	2.268,40	Creditados ao M.E.M neste mês.....	116.731,00
<i>Conta a pagar</i>		<i>Custeio da caixa</i>	
Recolhido a esta conta.....	47.216,90	Pessoal — Folha deste mês	58.612,60
<i>Receita eventual</i>		Locação de Máquinas e Equipamentos:	
Idem, idem	105,00	Fatura deste mês.....	13.525,00
<i>Empréstimos comuns</i>		Material de Consumo	33.915,40
Estornado desta conta	639,60	Despesas de Mudança e Instalação....	114,40
		Despesas diversas	4.473,20
<i>Saldos do mês de julho:</i>			<u>110.640,60</u>
Em Caixa	125.053,70	<i>Saldos que passam p/o mês de setembro:</i>	
No Banco do Brasil.....	709.235,80	Em Caixa	395.115,20
Na Prefeitura do Distrito Federal....	1.905.397,20	No Banco do Brasil.....	9.235,80
No Montepio dos Empregados Munic.	27.541,30	Na Prefeitura do Distrito Federal....	1.913.287,40
		No Montepio dos Empregados Munic.	27.541,30
Total.....	10.574.461,00	Total.....	10.574.461,00

Maixa Reguladora de Empréstimo, 27 de setembro de 1944. —Geraldo Ferreira Bastos, Oficial, encarregado da escrita, matrícula n.º 6.562. — Lia Nogueira Ganns, Contador, matrícula n.º 6.401. — Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão, Diretor, matrícula n.º 20.915.

SECRETARIA GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimento de:

Miguel Francisco & Comp. (12.173-44). — Deferido em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. (40.888-44). — Levanta a preempção. Prossiga-se.

A. Fernandes Magalhães & Comp. (39.162-44). — Idem, idem.

A. Fernandes Magalhães & Comp. (39.161-44). — Idem, idem.

Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. (38.562-44). — Idem, idem.

Joaquim Moreira (37.423-44). — Deferido nos termos do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Abastecimento, preenchidas as formalidades legais.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

Ricardo Miranda Ribeiro (40.492-44). — O processo citado pelo requerente não lhe diz respeito.

João da Mota Anastácio (34.028-44). — Certifique-se, pagos os emolumentos devidos.

Antônio Pacheco, Bar (38.546-44). — Idem, idem.

Rodrigo Ferreira & Comp. (38.550-44). — Idem, idem.

Dias, Gomes & Comp. Ltda. (00.830-44). — Idem, idem.

J. Oliveira & Almeida (38.528-44). — Idem, idem.

Campos & Cruz (38.517-44). — Idem, idem.

Campos & Cruz (38.538-44). — Idem, idem.

E. Santos, Duarte & Comp. (38.555-44). — Idem, idem.

Manuel Fernandes Boura (35.415-44). — Idem, idem.

E. Santos Duarte & Comp. (38.552-44). — Compareça para esclarecimentos.

Antônio Gonçalves Barros (38.554-44). — Idem, idem.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 25 de setembro de 1944

Requerimento de:

Antônio Soares Júlio (31.417-44). — Concedo a baixa da feira n.º 19 e o aumento da de n.º 54, pagando o determinado nos ns. 287 e 282 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-1-940. Indeferido quanto ao aumento da feira n.º 48, por falta de vaga.

Dia 26

Requerimentos de:

Genésio Ribeiro de Freitas (32.887-44). — Concedo, pago o previsto no n.º 289, do Decreto n.º 2.740, de 4-1-940.

João Pedro (40.477-44). — Idem, idem.

José Joaquim Pequeno (39.781-44). — Idem, idem.

Carlos dos Santos (35.553-44). — Idem, idem.

Aristides Fernandes da Costa (39.537-44). — Idem, idem.

Luiz de Barros (33.579-44). — Idem, idem.

Sultana Salomão (40.426-44). — Idem, idem.

Antenor Ferreira de Carvalho (39.767-44). — Idem, idem.

Amadeu Cataldo (40.763-44). — Concedo, pago o previsto no n.º 288, do Decreto número 2.740, de 4-1-940.

Antônio Maria Marques (27.203-44). — Concedo a baixa das feiras ns. 40, 45 e 56 e o aumento das de ns. 7, 17 e 33, isento de pagamento conforme determina o artigo n.º 19 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940.

José Pimentel (31.090-44). — Junta autorização do Juiz de Menores, de José Pimentel Filho, de acordo com o § 2.º do artigo 405 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1944.

Alexandre Alves Rodrigues (41.422-44). — Junta autorização do Juiz de Menores, de Antônio Rodrigues Moura, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 405, do Decreto-lei número Francelino Marins (41.421-44). — Junta 5.452, de 1 de maio de 1943.

José Pimentel (31.090-44). — Junta autorização do Juiz de Menores, de Vantuir Marins, de acordo com o § 2.º do artigo 405, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Antônio Maria de Oliveira Filho (41.420-44). — Apresente carteira de identidade de Valdemar Alves Pereira, de acordo com os artigos 7 e 11, do Decreto n.º 5.012, de 13-7-934.

Joaquim de Almeida Júnior (40.829-44). — Pague, preliminarmente, a multa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente à notificação de n.º 24.876.

Godofredo José Rodrigues (39.539-44). — Pague o débito de 15 dias deixado pela matrícula n.º 1.863.

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO (2 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimento de:

Antônio Manuel João (41.572-44). — Compareça ao 2-AL, para esclarecimentos.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

Maria Helena do Amaral (41.992-44). — Pode funcionar com pequeno fabrico.

F. C. de Oliveira e Melo (40.025-44). — É imposta a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no parágrafo segundo do artigo 1.015, infringido.

Jaime Correia de Noronha (40.182-44). — Certifique-se.

Silva, Carvalho & Gonçalves (40.803-44). — Idem, idem.

Antônio Pupo (40.015-44). — Idem.

Miguel Antônio da Silva Pureza (00.859-44). — Idem.

Antônio Rodrigues (39.410-44). — É imposta a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 776, por infração do mesmo.

PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

Antônio Pinto Leitão (39.805-44). — Pode funcionar em face da informação do Senhor Sanitarista.

Antônio Pinto Leitão (39.806-44). — Certifique-se.

Hotel Serrador (37.784-44). — Pode funcionar em face da informação do Sr. Sanitarista e de acordo com as fichas de licenciamento.

Hotel Serrador S. A. (39.474-44). — Certifique-se.

Antônio Vieira Borges (39.414-44). — Concedo sessenta dias de prazo para isolar a residência do negócio de acordo com o regulamento.

José J. Ribeiro (40.150-44). — Certifique-se.

SEGUNDO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (2.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Teixeira Soares & Comp. (31.955-44). — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C.

Duque & Lopes Ltda. (37.042-44) Fernando Neves & Comp. (37.705-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Confeitaria Atlântica Ltda. (35.915-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Casemiro de Queiroz (36.382-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

A. Fernandes & Rodrigues (38.573-44). — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 815 parágrafo único, por infração dos artigos 778-A e 814.

Vitor Arlindo Fernandes (37.882-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente, pois a intimação 29.027 a que se refere, teve seu prazo terminado, de acordo com a data do ciente 7-6-944, em 2-7-944, portanto o auto de infração n.º 12.658, lavrado em 26-8-944, por não cumprimento da referida intimação, concedeu um prazo suplementar ao requerente de mais 40 dias, não havendo portanto excesso de zelo do médico atuante. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

João Antônio Evangelista (36.134-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 812, parágrafo único e 1.092, por infração dos artigos 814-B e 1.090.

Panificadora Carioca Ltda. (36.135-44). — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada nos artigos 776 e 798 parágrafo único, por infração dos referidos artigos.

Processo de multa contra:

J. Teixeira da Silva & Figueiredo (41.312 de 1944). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C.

Processos:

P. n.º 34.852-44 — Duilio Profice — Prorrogo o prazo da intimação 30.036 até ao dia 10 (dez) de outubro de 1944.

N.º 33.267-44 — Parcias & Carvalho. — Prorrogo o prazo da intimação n.º 30.338 até ao dia 15 (quinze) de outubro de 1944.

N.º 34.522-44 — A. Cancela — Prorrogo o prazo da intimação n.º 30.481 até ao dia 10 (dez) de outubro de 1944.

N.º 34.523-44 — Confeitaria Atlântica Limitada. — Prorrogo o prazo da intimação número 30.213 até ao dia 30 (trinta) de setembro de 1944.

N.º 35.305-44 — Miguel Peres. — Prorrogo o prazo da intimação 30.343 até ao dia 30 (trinta) de setembro de 1944.

N.º 21.494-44 — G. Antelman. — Aguarde-se por mais 20 dias, para nova verificação.

N.º 32.751-44 — Sebastião Rodrigues da Silva. — Pode funcionar com o adicional de máquina de pipocas. Registre-se.

N.º 33.099-44 — Hildebrando Luiz Pereira. — Pode funcionar com o negócio de pensão no prédio residencial, sito à rua Carvalho Monteiro, 60. Registre-se.

N.º 33.212-44 — M. Leite & Machado. — Complete as instalações dentro do prazo de 20 dias, quando será levada a efeito nova verificação.

N.º 18.193-44 — América Bar Ltda. — Apresente alvará de localização de certidão de assentimento, devidamente processada quanto à transferência de firma.

N.º 31.737-44 — Serafim & Andrade. — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 815 parágrafo único e 778, por infração dos artigos 814 e 778-C.

N.º 36.215-44 — S. Torres & Ribeiro. — Prorrogo o prazo de intimação n.º 30.470 até ao dia 15 (quinze) de outubro de 1944.

N.º 36.153-44 — Erich Deichmann, sucessor de J. Nunes. — Prorrogo o prazo da intimação 30.042 até ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1944.

N.º 36.019-44 — Wajnberg & Zajdenweg Limitada. — Prorrogo o prazo da intimação 30.231 até ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1944.

N.º 35.916-44 — Confeitaria Atlântica Ltda. — Prorrogo o prazo das intimações 31.155 e 56 até ao dia 5 (cinco) de novembro de 1944.

N.º 36.077-44 — José Pereira Campos. — Prorrogo o prazo das intimações ns. 30 176 e 77 até ao dia 30 de outubro de 1944.

N.º 35.703-44 — Joaquim Pais de Miranda. — Prorrogo o prazo da intimação 50.461 até ao dia 20 (vinte) de outubro do ano em curso.

N.º 28.085-44 — Maria Eugênia Tomaz. — Cumpra as exigências no prazo de 45 dias, quando será feita nova verificação para despacho definitivo.

Sousa & Serafim — Rua Humaitá, 148. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-C. (Mm. 76-2.º GA).

Francisco Machado da Costa — Rua General Polidoro n.º 153, fundos, 3.ª loja. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090. (Mm. 58-2.º GA).

N.º 26.179-44 — Nicolau Mangieri. — Indeferido, em face da informação supra.

N.º 38.291-44 — Agostinho José Robalinho. — De acôrdo. Em condições de arquivamento. Encaminhe-se ao setor de Ligação.

N.º 41.080-44 — Panificadora Brasileira Limitada. — Prorrogo o prazo das intimações 31.171 e 72 até o dia 10 (dez) de novembro de 1944.

N.º 40.436-44 — Bar Colonial Ltda. — Prorrogo o prazo da intimação n.º 30.602 até o dia 5 de novembro de 1944.

N.º 56.817-43 — Pensão Paulista. — Concedo o prazo improrrogável de 20 dias para completar as exigências.

N.º 40.239-44 — Bento F. Conceição. — Certifique-se o que constar.

N.º 36.135-44 — Panificadora Carioca Limitada. — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada nos artigos 776, e 798, parágrafo único, por infração dos referidos artigos.

N.º 38.573-44 — A. Fernandes & Rodrigues. — Indeferido, em face da informação supra. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 815, parágrafo único, por infração dos artigos 778-A e 814.

N.º 39.371-44 — Maria Lucinda Pereira Brazil. — Pode funcionar com o negócio de entrega de refeições a domicilio. Registre-se.

N.º 37.995-44 — José Perez Vaz, sucessor de Manuel de Carvalho. — Prorrogo o prazo das intimações n.º 30.485-86 até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1944.

N.º 40.601-44 — Panificadora Glória Ltda. — Prorrogo o prazo das intimações número 30.197 e 98 até o dia 5 (cinco) de novembro de 1944.

Luiz da Fonseca Lemos, suc. de Violand & Comp. Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n.º 234. — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), reincidentência — cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090. (Mm. n.º 96-2.º GA).

N.º 38.388-44 — Panificadora Nacional Limitada. — Prorrogo o prazo das intimações 30.165 e 30.166 até o dia 30 de outubro de 1944.

N.º 38.751-44 — Luiz Barromé — Prorrogo o prazo das intimações 30.488 a 491, até o dia 10 (dez) de novembro de 1944.

TERCEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (3.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 40.456-44 — Augusto Pereira — Pode funcionar com o negócio de "quitanda" com o adicional de cereais, como opina o Senhor Sanitarista.

N.º 40.637-44 — Alcino de Sousa. — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

N.º 40.638-44 — Alvarez & Roriz. — Indeferido. Imponho a multa de quatrocentos cruzeiros cominada nos arts. 815, parágrafo único e 776, por infração dos arts. 814 e 776 em combinação com as letras c e d do art. 778 do Regulamento Sanitário.

N.º 40.635-44 — Américo J. de Pinho Irmão. — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

N.º 40.633-44 — Américo J. de Pinho Irmão. — Idem, idem.

N.º 40.771-44 — J. Macedo & Rocha. — Idem, idem.

N.º 40.981-44 — Manuel Requenha — Idem, idem.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10,00	Estados e Municípios	2,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Código de Processo Civil	8,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Leis Penais	20,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)	2,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Salário de Compensação	3,00
Ensino Comercial	1,50	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Segurança Nacional	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Mem. 113 — José Seixas. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.763 de 10-8-944, nesta data imponho ao Sr. José Seixas, empregado da firma José de Carvalho, estabelecida com o negócio de "botequim" à rua Francisco Eugênio, n.º 124-A a multa de trinta cruzeiros cominada no art. 778 por infração da letra c do artigo 778 do Regulamento Sanitário.

Mem. 114 — Alberto Pimentel & Carvalho. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.714 de 10-8-944, nesta data imponho a firma Alberto Pimentel & Carvalho, estabelecida com o negócio de "botequim" à rua dos Romeiros n.º 60, a multa de duzentos cruzeiros cominada no § 2.º do artigo 761 por infração da letra f do art. 761 do regulamento sanitário.

Mem. 112 — Tupinambá Fernandes & Comp. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.764 de 10-8-944, nesta data imponho à firma Tupinambá Fernandes & Companhia, estabelecida à rua S. Cristóvão 1 015, a multa de quatrocentos cruzeiros, cominada nos arts. 776 e 761, § 2.º, por infração dos artigos 776 e 761 letra f do regulamento sanitário.

Mem. 115 — Sra. D. Conceição de Barros. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.637 de 14-8-944, nesta data imponho a Sra. D. Conceição de Barros, estabelecida com o negócio de "botequim" à Avenida Suburbana n.º 108-A, a multa de trinta cruzeiros cominada no art. 778, por infração da letra a do art. 778 do regulamento sanitário.

N.º 40.418-44 — Antônio Ferreira. — Indeferido, tendo em vista os preceitos das letras a e h do art. 761 do regulamento sanitário. Imponho a multa de duzentos cruzeiros cominada no art. 761, § 2.º do mesmo regulamento.

N.º 40.356-44 — G. Barbosa Moreira. — Indeferido. Imponho a multa de duzentos cruzeiros, cominada no art. 778, por infração do art. 778 do regulamento sanitário.

N.º 32.000-44 — A. Oliveira. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração número 10.638 de 14-8-944, nesta data imponho

ao Sr. A. Oliveira, a multa de quinhentos cruzeiros, cominada no § 3.º do art. 760, por infração do art. 760 do regulamento sanitário.

N.º 40.116-44 — Antônio Pepino Ferreira. — Indeferido. Imponho a multa de trinta cruzeiros, cominada no art. 778 por infração da letra a do art. 778 do regulamento sanitário.

N.º 39.661-44 — S. Vieira & Silva. — Concedo cinquenta dias de prazo em prorrogação.

N.º 39.936-44 — J. Gomes & Macedo. — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

N.º 40.098-44 — Amanda Silva. — Indeferido. Cumpra preliminarmente os preceitos do regulamento sanitário constantes do parecer do Sr. Sanitarista.

N.º 40.634-44 — Américo J. de Pinho Irmão — Pode funcionar com o adicional de "bulas e bombons" ao seu negócio de "botequim", como opina o Sr. Sanitarista.

N.º 40.632-44 — Américo J. de Pinho Irmão — Pode funcionar com o adicional de refeições ligeiras ao seu negócio de botequim de acordo com o parecer do Sr. Sanitarista.

N.º 40.636-44 — Alcina de Sousa. — Deferido, visto que estão respeitadas as exigências sanitárias constantes da letra c do art. 1.165 do regulamento sanitário, em relação ao negócio de botequim conforme o parecer do Senhor Sanitarista.

N.º 39.969-44 — J. Macedo & Rocha. — Pode funcionar com o negócio de "botequim" com os adicionais de refeições ligeiras, bulas, doces, depósito de pão, sorvetes, refrescos, conservas e frutas como opina o Sr. Sanitarista.

N.º 37.783-44 — Jacé Tomaz Ribeiro. — Compareça para esclarecimentos.

Mme. 116 — Valdemar da Silva. — Tendo deixado correr à revelia o auto de infração n.º 10.638 de 14-8-944, nesta data imponho ao Sr. Valdemar da Silva, empregado da firma Jorge & Blanco, estabelecida com o negócio de "botequim" ao largo de Benfica número 1, a multa de trinta cruzeiros cominada no artigo 778, por infração da letra a do art. 778 do regulamento sanitário.

N.º 307.132-44 — Rua Eugênio de Paiva e outras. — Compareça para esclarecimentos junto ao Dr. Sabóia.

EXIGENCIAS DOS SRS. ENGENHEIROS

N.º 311.348-44 — Rua Moura Rolim ns. 41 e 27. — Obedeça o projeto aprovado n.º 1.055, e cote a largura da rua.

N.º 302.568-44 — Rua Alambari Luz. — Satisfaça as exigências já publicadas.

N.º 311.122-44 — Rua Guilherme Frota n.º 167. — Organize a planta, de acordo com a escritura.

N.º 311.066-44 — Rua Salustiano Silva número 142. — Satisfaça as exigências.

N.º 309.984-44 — Rua João Vicente n.º 703. — Satisfaça a exigência de 1-O. B. mantendo a largura primitiva de 10 metros do projeto aprovado n.º 6.226.

N.º 309.750-44 — Rua Maceió, esquina da Rua Ariró. — Apresente projeto, de acordo com os alinhamentos aprovados e o art. 583 do Decreto n.º 6.000.

N.º 310.299-44 — Rua Mateus Silva e outras. — Reserva o lote n.º 19 da Travessa Mateus Silva para abertura de rua.

N.º 310.152-44 — Rua Ibitara. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 310.563-44 — Rua Apiaí n.º 146. — Cumpra as exigências do Sr. Engenheiro Chefe.

N.º 310.607-44 — Rua Itapuí n.º 41. — Cumpra a exigência do Sr. Engenheiro Chefe.

N.º 308.450-44 — Rua Ana Quintão, esquina de outra. — Satisfaça as exigências.

Serviço de Correspondência

S - O. U.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Cristóvão Vieira Alves (Processo n.º 311.267, de 1941). — Compareça perante o funcionário José Nascimento.

Maria Antonieta Salgado Peixoto (Processo n.º 241.292-44).

Luiz Tanco de Argaz (Processo n.º 310.440, de 1944).

José de Rezeude Silva (Processo n.º 311.060, de 1944).

M. Cardoso (Processo n.º 311.343-44). — Certifiquem-se, de acordo com a informação.

Quarto Distrito de Obras

4 - D. O.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Petição n.º 24-44 do 4-D. O. — Rua Otávio Correia n.º 259 — Hugo Stefano Bertéa. — Deferido, fornecendo em troca o seguinte material: 15 quilos de solda "Abrassoweld" de 1/8" e 50 quilos de solda "Hardweld" de 3/16".

Sexto Distrito de Obras

6 - D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Joaquim Gonçalves da Cunha (Processo número 311.540-44), Rua São Cristóvão n.º 46. — Deferido. O passeio deverá ser em cimento, coloração natural com 2 % de declividade, canalizando as águas pluviais sob o mesmo e sem deixar degraus, obedecendo às Especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral, em 17 de outubro de 1938.

Nono Distrito de Obras

9 - D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Despacho definitivo: Eduardo Lucas Saraiva (Processo número 311.558-44), Rua Lígia n.º 166. — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2:5:4, com capa de agamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2 %, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo às Especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

SECRETARIA

GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

DESPACHO DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

J. Palermo & Companhia (Processo número 13.027-SP-44). — Compareça, urgente, a este Serviço de Administração, sito à Rua Primeiro de Março n.º 100 — para melhores esclarecimentos.

Rubem Teixeira (Processo n.º 14.016-VSA-44). — Compareça.

Departamento de Obras

BOLETIM N.º 121

Expediente do dia 29 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1944

Transferindo:

Do 2.º Distrito de Obras para o 10.º Distrito de Obras, o Trabalhador extranumerário diarista, matrícula n.º 37.889 — Valdemiro Fernandes da Silva.

Do Serviço de Geologia para o 14.º Distrito de Obras, o Trabalhador extranumerário mensalista, matrícula n.º 6.328 — Moisés Lourenço.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Cia. Têxtil Aliança Industrial (Processo número 308.784-44, capeado pelo n.º 306.161, de 1944). — Satisfaça as exigências da Comissão de aceitação.

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. (Processo n.º 310.556-44). — Apresente relação dos preços que pretende para o devido exame.

Serviço de Ensaios de Materiais

2 - O. U.

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

Leonardo Baudino (Processo n.º 311.082, de 1944). — Pague os emolumentos de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros).

Serviço de Topografia

4 - O. U.

DESPACHO DO SR. CHEFE

N.º 243.345-44 — Rua Juparutubá n.º 227. N.º 242.263-44 — Rua Lobo Júnior n.º 1.374. N.º 310.854-44 — Rua Sete s/a — Vigário Geral.

— Compareçam para esclarecimentos. N.º 310.847-44 — Rua Baronesa de Uruguaiana n.º 182, casa I. — Indeferido, por estar em desacordo com a lei.

N.º 306.959-44 — Rua Conde de Leopoldina n.º 665. — Junta título de propriedade.

N.º 310.693-44 — Rua Adalgisa Aleixo, junto e antes do n.º 139. — Retifique o projeto aprovado apresentando a escritura do terreno.

N.º 308.165-44 — Rua João Magalhães. — Apresente escritura da totalidade do terreno primitivo e indique na planta os confrontantes do lado do lote 7.

N.º 310.213-44 — Rua Barão de Bom Retiro ns. 297-303. — Limite a profundidade do lote de Vila à parte destinada a construção das 16 casas, declarando ser o restante do terreno remanescente.

N.º 311.160-44 — Rua Manuel Torres n.º 1. — Junta o título de propriedade.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

Companhia de Carris, Luz e Força (Processo 404.695). — Aprovei, com o prazo de execução de dez dias.

Companhia F. C. do Jardim Botânico (Processo 404.832). — Deferido.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Exigência a satisfazer:

Viação Cruz de Malta (Processos 405.092, 405.093, 405.094, 405.096 e 405.097). — Pague o débito, primeiro.

Multas do Serviço de Ônibus

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 43 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Viação Estrela do Norte — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (2 passageiros além da tolerância) — carro 116 — 22 do corrente — 18h.50 — Estrada Marechal Rangel, para C. Neto — Mem. n.º 1.263.

Viação Glória — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 33 — Fumar em serviço — carro 3 — 26 do corrente — 7h.10 — Avenida Presidente Vargas, para Abolição — Mem. número 1.264.

Viação Glória — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocador) — carro 17 — 26 do corrente — 9h.48 — Rua Arquias Cordeiro, para a cidade — Mem. número 1.265.

Renascença A. O. — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocador) — Dia 25 do corrente — 11h.55 — Ponto do Meyer — Mem. n.º 1.266.

Viação Elite — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 33 — Fumar em serviço — carro 40 — 25 do corrente — 12h.32 — Rua Barão de Bom Retiro, para a cidade — Mem. n.º 1.267.

Viação Cruz de Malta — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 26 — Vista apagada — carro 41 — 25 do corrente — 19h.10 — Rua Engenho de Dentro, para Saenz Peña — Mem. número 1.268.

Viação Cruzeiro do Sul — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 27 — Falta de iluminação — carro 18 — 26 do corrente — 21h.34 — Praça Mauá, para o Monroe — Mem. n.º 1.269.

Viação Popular — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 27 — Iluminação deficiente — carro 28 — 26 do corrente — 21h.20 — Praça Mauá, para o Monroe — Mem. n.º 1.270.

Viação Central — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 31 — Recusar passageiros — carro 2 — 26 do corrente — 22h.02 — Praça da Bandeira, para Francisco Sá — Mem. n.º 1.271.

Viação Santa Helena — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 31 — Recusar passageiros — carro 7 — 27 do corrente — 18h.05 — Largo dos Pilares para o Meyer — Mem. n.º 1.272.

Departamento de Parques**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

Processos:

N.º 502.519-44 — Irene da Silva Melo Carvalho. — Atenda-se, pagando as taxas da lei.

N.º 502.586-44 — Alcides Lima Crespo. — Idem.

N.º 502.663-44 — Silvino dos Santos. — Idem.

N.º 502.664-44 — Zacarias Ganem. — Idem.

N.º 502.570-44 — Estanislau Luiz Bousquet. — Compareça.

N.º 502.700-44 — João Rodrigues Jardim. — Certifique-se de acordo com a lei.

N.º 502.495-44 — Sociedade Comercial e Industrial Amex Ltda. — Mantenha o auto.

N.º 502.407-44 — Companhia Cervejaria Brahma. — Prove estar licenciado para

construir nos locais por onde requerem os cortes das arvores.

N.º 502.515-44 — Antônio Bernardes. — Idem.

N.º 502.481-44 — Maria José Galliez Pinto e outros. — Atenda-se, de acordo com a lei.

N.º 502.610-44 — João Nunes Rafeiro. — Atenda-se, de acordo com o Decreto-lei número 2.049-40, pagando as taxas da lei.

N.º 502.589-44 — Joana Carvalhal. — Indeferido, de acordo com o informado.

Pedidos ns. 473 — 480 — 481 — 482 — 483 — 484 — 485 — 486 — 487 e 844-44 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Deferido, respeitadas os direitos de terceiros.

2 — P. O.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 502.385-44 — Francisco Maria Ramos. — Renove-se a inscrição em termos, pelo local indicado.

Auto de flagrante:

Contra o Sr. Almeida & Simon Ltda., residentes à rua Pinto Telas 630, 636 e 462, foi lavrado auto de flagrante por ter sido feita derrubada de 8 arvores, em terreno de sua propriedade no local e números citados, sem a devida licença, infringindo o art. 11 do Decreto 1940. Auto n.º 654, de 27 de setembro de 1944.

BOLETIM N.º 94

Apresentações:

Apresentaram-se ao serviço por término de licença, os serventuários:

Esteves de Moraes, ferreiro, padrão 24, matrícula n.º 30.865, an data de 20 do corrente e Rodolpho Gomes da Silva, pedreiro, padrão 13, matr. n.º 31.401, na data de 23 do mesmo mês, conforme memorandos ns. 2.150 e 2.160, de 1944, do V. S. A. P., respectivamente.

Acidentes:

Acidentaram-se em serviço os serventuários: José Barberino Alves, trabalhador extranumerário, matr. n.º 31.517, na data de 25 do corrente, às 9,15 horas e Antônio da Silva, carpinteiro, padrão 24, matr. n.º 30.871, na data de 28 do mesmo mês, às 14 horas.

Féris:

De acordo com o despacho exarado pelo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, no processo n.º 13.737-44, foram concedidas férias ao oficial administrativo, classe 74, Carlos de Camargo e Almeida, matr. n.º 7.057, entre o período de 2 a 21 de outubro do corrente ano.

Tribunal de Contas

ATA DA 679.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1944

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. Ministros Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Ivan Lins e Jesuino de Albuquerque, e os Procuradores Paulo Filho e Carneiro da Cunha, tendo o Sr. Presidente justificado a ausência do Sr. Ministro Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 19 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não havendo expediente, o Sr. Presidente passou imediatamente à ordem do dia, relatando os seguintes processos:

Proc. n.º 14.676-44 — O.A. n.º 1.941, de 14-9-44, da S. G. de Administração, de Cr\$ 330.000,00, a favor de Gustavo Hess de Melo.

Proc. n.º 14.914-44 — O.A. n.º 1.323, de 14-9-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 200.000,00, a favor de Paulo Quintela.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

Proc. n.º 14.404-44 — Of. n.º 3.134, de 11-9-44, da Sec. do Prefeito, cópia autêntica do Decreto n.º 7.900, de 1-9-44, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00.

Proc. n.º 14.405-44 — Of. n.º 3.135, de 11-9-44, da Sec. do Prefeito, cópia autêntica do Decreto n.º 7.901, de 1-9-44, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 550.000,00.

Proc. n.º 14.406-44 — Of. n.º 3.136, de 11-9-44, da Sec. do Prefeito, cópia autêntica do Decreto n.º 7.902, de 1-9-44, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos.

Proc. n.º 14.599-44 — Of. n.º 1.703, de 8-9-44, da S. G. de Finanças, distribuição de verbas n.º 3-44. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição.

Relator: Ministro Pedro Firmeza:

Proc. n.º 9794-44 — O.P. n.º 2.808, de 22 de julho de 1944, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 13.402-10, a favor de Produtos Químicos B. Herzeg Ltda.

Proc. n.º 12.319-44 — O.P. n.º 3.050, de 1-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 27.081,50, a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.

Proc. n.º 14.274-44 — O.P. n.º 3.075, de 2-9-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 11.000,00, a favor de Associação Brasileira de Imprensa.

Proc. n.º 14.735-44 — O.P. n.º 1.299 de 11-9-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 18.500,00, a favor de José Tenore e outros.

Proc. n.º 13.150-44 — O.P. n.º 1.996-CAM, de 15-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 20.000,00, a favor de Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

Proc. n.º 14.742-44 — O.P. n.º 804-B, de 12-9-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 16.211,20, a favor de Oberland de Oliveira Coelho.

Proc. n.º 13.896-44 — O.P. n.º 1.859 de 2-9-44, da S. G. de Administração, de Cr\$ 133.08,00, a favor de Olinda Teixeira da Cunha.

Proc. n.º 14.173-44 — O.P. n.º 1.675, de 2-9-44, da S. G. de Finanças, de cruzeiros 22.750,00, a favor de Casa da Moeda.

Proc. n.º 14.409-44 — O.P. n.º 2.548, de 9-9-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 457.342,30, a favor de Banco do Brasil S. A.

Proc. n.º 14.410-44 — O.P. n.º 2.549, de 9-9-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 641.543,60, a favor de Banco do Brasil S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n.º 12.284-44 — Of. n.º 1.512, de 9-8-44, da S. G. de Finanças, levantamento de depósito em nome de Hugo Schwartz. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito, feito pelo talão n.º 4.087, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Proc. n.º 12.942-44 — Of. n.º 1.750, de 17-8-44, da S. G. de Administração, aposentadoria de Jacinto Gama. — O Tribunal, nos termos da letra a, do item I, do § 2.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37 resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de cruzeiros 6.600,00.

Proc. n.º 440-44 — Of. n.º 1.241, de 30 de agosto de 1944, da S. G. de Saúde e Assistência, comprovação de despesas de cruzeiros 10.000,00, a favor de Joaquim de Oliveira Soares Júnior. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Relator, Ministro Sales Filho:

Proc. n.º 13.151-44 — O.P. n.º 1.997-CAM, de 15-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 19.000,00, a favor de Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

Proc. n.º 13.590-44 — O.P. n.º 3.460, de 17-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 14.400,00, a favor de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n.º 5.674-44 — Of. n.º 823, de 29 de abril de 1944, da S. G. de Administração,

aposentadoria de Judite Coelho Saraiva. — O Tribunal resolveu conceder vista do processo ao Sr. Ministro Pedro Firmeza, a pedido de S. Excia.

Proc. n.º 443-44 — Of. n.º 761-B, de 30 de agosto de 1944, da S. G. de Educação e Cultura comprovação de despesas de cruzeiros 11.149,00, a favor de Laura Cavalcanti de Albuquerque.

Proc. n.º 448-44 — Of. n.º 789-B, de 6 de setembro de 1944, da S. G. de Educação e Cultura, comprovação de despesas de cruzeiros 10.000,00, a favor de Odete Regal da Rocha Braga.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas previsões de quitação.

Relator, Ministro Benjamin Reis:

Proc. n.º 12.366-44 — O.P. n.º 3.124, de 3-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 23.116,50, a favor de G. Ferreira & Companhia Ltda.

Proc. n.º 12.509-44 — O.P. n.º 3.171, de 4-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 32.412,00, a favor de G. Ferreira & Companhia Ltda.

Proc. n.º 13.152-44 — O.P. n.º 1.998-CAM, de 15-8-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 16.000,00, a favor de Instaladora Mercantil Vitória Ltda.

Proc. n.º 14.670-44 — O.P. n.º 796-B, de 9-9-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 17.097,80, a favor de Elisabeth Salgado Batista.

Proc. n.º 14.757-44 — O.P. n.º 1.951, de 15-9-44, da S. G. de Administração, de Cr\$ 10.200,00, a favor de Mário Tarquínio de Sousa.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n.º 12.940-44 — Of. n.º 1.748, de 17-8-44, da S. G. de Administração, aposentadoria de Raimundo de Brito. — O Tribunal, nos termos da letra a, do item I, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 6.840,00.

Proc. n.º 12.941-44 — Of. n.º 1.749, de 17-8-44, da S. G. de Administração, aposentadoria de Luís José Ribeiro. — O Tribunal, nos termos da letra a, do item I, do § 2.º, do art. 12, do Decreto-lei n.º 96, de 22-12-37, resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 7.560,00.

Proc. n.º 398-44 — Of. n.º 1.162, de 8 de agosto de 1944, da S. G. de Saúde e Assistência, comprovação de despesas de cruzeiros 60.000,00, a favor de Luís de Oliveira. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva previsão de quitação.

Relator, Ministro Ivan Lins:

Proc. n.º 12.117-44 — O.P. n.º 2.087, de 3-8-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 38.880,00, a favor de Joaquim Moreira Mota.

Proc. n.º 12.667-44 — O.P. n.º 2.130, de 14-8-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 11.800,00, a favor de G. Ferreira & Comp. Ltda.

Proc. n.º 12.541-44 — O.P. n.º 3.203, de 4-8-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 12.247,70, a favor de Soares Lavrador & Comp. Ltda.

Proc. n.º 14.668-44 — O.P. n.º 4.044, de 6-9-44, da S. G. de Saúde e Assistência, de Cr\$ 31.085,00, a favor de J. Merrit Fordham, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que 5-9-44, do Tribunal de Contas, de cruzeiros 11.000,00, a favor de Liceu Literário Português.

Proc. n.º 14.740-44 — O.P. n.º 802-B, de 12-9-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 15.079,00, a favor de Amélia da Conceição de Azevedo Santos Lima.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n.º 232-44 — Of. n.º 618, de 8 de maio de 1944, da S. G. de Saúde e Assisten-

cia, de Cr\$ 60.000,00, a favor de Lino Aldeico de Melo e Silva. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva previsão de quitação.

Relator, Ministro Jesuino de Albuquerque: Proc. n.º 11.822-44 — O.P. n.º 1.853-CAM, de 27-7-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 10.600,00, a favor de Armando Busseli & Comp.

Proc. n.º 14.741-44 — O.P. n.º 803-B, de 12-9-44, da S. G. de Educação e Cultura, de Cr\$ 10.770,80, a favor de Antonieta de Andrade.

Proc. n.º 12.690-44 — O.P. n.º 2.153, de 14-8-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 13.700,00, a favor de Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.

Proc. n.º 12.724-44 — O.P. n.º 2.196, de 14-8-44, da S. G. de Viação e Obras, de Cr\$ 65.812,50, a favor de Pereira Júnior & Comp.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

E, nada mais havendo a tratar, nem deixando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que, Fernando Barbosa Monteiro Autran, oficial administrativo, classe 73, designado para servir como secretário da sessão, lavrei a presente ata. — *F. B. Monteiro Autran*, Secretário. — *Olympio de Mello*, Presidente.

Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 30 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 6.887-1944 — Caixa de Socorro Alberto de Sousa. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5,00, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.885-1944 — Caixa Beneficente da Limpeza Pública. — Pague-se a quantia de Cr\$ 8,50, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.884-1944 — Instituto dos Professores Públicos e Particulares. — Pague-se a quantia de Cr\$ 668,00, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.879-1944 — Caixa Beneficente dos Professores. — Pague-se a quantia de Cr\$ 46,00, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.888-1944 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro. — Pague-se a quantia de Cr\$ 86,60, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.886-1944 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Pague-se a quantia de Cr\$ 23,60, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.884-1944 — Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. — Pague-se a quantia de Cr\$ 876,70, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.882-1944 — Caixa Beneficente Auxiliar dos Empregados Municipais. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.619,00, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este gabinete.

N.º 6.889-1944 — Soares Lavrador Companhia Limitada. — Pague-se.

N.º 6.282-1944 — Normélia Leonor Cardoso Chaves. — Restitua-se a quantia de Cr\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), proveniente de desconto a maior efetuado neste mês.

N.º 6.777-1944 — Amália Pereira. — Defendido. Autorizo o pagamento da quantia de

Cr\$ 722,60 (setecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), a título de indenização das despesas efetuadas pela requerente dona Alice Hermínia Pereira Pinto com o enterroamento da contribuinte Amália Pereira.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Finanças

Departamento do Patrimônio

Térmo de cessão de uma área de terreno com 46,87 mq. situada nos fundos do prédio à Rua Conde de Bonfim n.º 774, que assinam como outorgante, obrigada e cedente Dona Elmira de Sousa Martins e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, da Secretaria Geral de Finanças, presente o Diretor do mesmo Departamento, senhor Valdemar Gonçalves Ramos, representando a Prefeitura, compareceu a senhora Elmira de Sousa Martins, viúva, brasileira, de prendas domésticas, aqui designada proprietária outorgante, residente nesta Capital, e, perante as testemunhas ao final assinadas, pela proprietária outorgante foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel sito à Rua Conde de Bonfim, setecentos e setenta e quatro, havido do espólio de Joaquim Antônio de Sousa Martins, que o imóvel em questão se acha livre e desembaraçado de hipotecas legais e convencionais, como de todo e qualquer onus, encargo, dívida, responsabilidade, fóro ou pensão, declarou em ratificação a sua concordância escrita, datada de três de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo quinze mil setecentos e dezesseis deste Departamento, que vem ajustar com a Prefeitura a quem desde já pelo presente e na melhor forma de direito se obriga a ceder a plena propriedade de um terreno cujas medições e confrontações são as seguintes: *Área total*: quarenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados (46,87 mq.), limitados pelos seguintes alinhamentos: a) vinte e três metros (23,00m) em curva no lado do remanescente do terreno do número setecentos e setenta e quatro à Rua Conde de Bonfim; b) vinte e três metros e noventa centímetros (23,90 ms.) em curva, na linha divisória com a área adquirida pela Prefeitura pela escritura de doze de julho de mil novecentos e quarenta, linha dos fundos do terreno pela citada escritura; c) dois metros e quarenta centímetros (2,40 ms.) segundo a linha divisória do lado direito do terreno número setecentos e setenta e quatro à Rua Conde de Bonfim (lado direito para quem, da Rua Conde de Bonfim, olha na direção dos fundos deste terreno); d) setenta centímetros (0,70 ms.), segundo a linha divisória do lado esquerdo do mesmo terreno de número setecentos e setenta e quatro da Rua Conde de Bonfim (esquerdo, nas condições já mencionadas). A Prefeitura, por outro lado, se obriga a fechar com muro e portão de ferro, com largura de três metros (3,00 ms.) a testada deste terreno para a Avenida Maracanã e fazer o passeio à mesma correspondente, tudo de acordo com as exigências legais. Então, pelo representante da Prefeitura foi dito que, aceitando as obrigações assumidas pela proprietária outorgante, pela área descrita, a Prefeitura, de acordo com o laudo de avaliação da Comissão Permanente de Desapropriações, datado de três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, junto ao processo quinze mil setecentos e dezesseis de mil novecentos e quarenta e três, deste Departamento, pagará à proprietária outorgante, depois da conclusão das obras, a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.00,00) por conta da verba quinhentos e oito, código trêscentos e dez-dois, na qual fica empenhada a citada importância; que a vigência deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de

Côntas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado este registro; que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começará a correr da data da assinatura deste termo. Fica estabelecido que a proprietária outorgante jamais poderá por si, seus herdeiros e sucessores, reclamar sobre qualquer fundamento, da mesma Prefeitura, indenização de qualquer espécie, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores e a responder pela evicção de direito. Para firmeza do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor, sobre estampilhas federais de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) e municipais de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), interessados, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, escriturário classe trinta e quatro, matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1944. — *Valdemar Gonçalves Ramos* (Diretor). — *Elmira de Souza Martins*. Testemunhas: *Bernardo José dos Santos Ferraz*. — *Manoel Pires Ribeiro*. — *Alice Uzeda de Azevedo* (escriturário deste Departamento).

Secretaria Geral de Viação e Obras

Departamento de Edificações
SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

TÉRMO DE OBRIGAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano do mil novecentos e quarenta e três, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, engenheiro civil, Doutor Ivan de Oliveira Lima, e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas do interessado, compareceu a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, com escritório nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Marechal Floriano n.º 168, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. José Garcia Pacheco de Aragão, brasileiro, casado, engenheiro, para, na qualidade de proprietário do imóvel situado à Rua Siqueira Campos n.º 193, conforme certidão apresentada da escritura lavrada em Notas do Tabelião do Segundo Ofício desta Capital, em 14 de janeiro de 1907, páginas 96, do livro 461, inscrita no Registro Geral de Imóveis, sob o número 11.617, do 2.º Ofício, firmar o presente termo de obrigação, pelo qual aceita e se obriga a cumprir, mediante as condições abaixo enunciadas e da forma seguinte:

Primeira — A Prefeitura do Distrito Federal concede, a título precário, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a construção de um muro divisório de concreto, no terreno de propriedade da signatária, situado à Rua Siqueira Campos número cento e noventa e três (193), requerida pela petição datada de 24 de novembro de 1943, protocolada neste Departamento, sob o número 353.382-1943.

Segunda — A construção do muro divisório de concreto no terreno de propriedade da signatária, cuja licença ora é concedida, não será levada em conta, quando for desapropriado pela Prefeitura do Distrito Federal, o imóvel em causa.

Terceira — A construção do muro a que se refere o presente termo de obrigação não importará nem alterará o valor locativo atual do imóvel em referência, para efeito de sua desapropriação pela Prefeitura do Distrito Federal, em qualquer tempo.

Quarta — A licença para a construção do muro a que se refere o presente termo de obrigação só será concedida, uma vez respeitadas todas as condições contidas no mesmo.

Quinta — A Companhia proprietária signatária em referência se compromete, por si, seus cessionários ou sucessores, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo de obrigação, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal em Juízo ou fora dele.

Sexta — Será fornecida à Companhia proprietária signatária, independente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "ver-

bum ad verbum" deste termo, a qual deverá ser registrada às expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade.

E, para firmeza do que acima ficou convenionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 353.382-1943 e seus anexos, lavrou-se o presente termo de obrigação, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o representante legal da interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, engenheiro civil, Doutor Ivan de Oliveira Lima, interessado, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, oficial administrativo classe 71, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela guia, digo, de conformidade com a cláusula 18.ª do contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia signatária, em data de vinte de maio de 1905, goza a requerente da isenção do pagamento de selos e emolumentos. A proprietária do imóvel e signatária do presente termo de obrigação é a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. José Garcia Pacheco de Aragão. Pagou pela guia número 49-18721, datada de 29 de maio de 1944, a importância de vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 22,00), relativa à taxa devida, para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de três cruzeiros (Cr\$ 3,00), por não gozar a signatária da isenção, conforme ficara acima declarado, em face do informado pelo Departamento de Concessões, no Processo número 353.382-1943. Foi apresentada a publicação da ata da 95.ª reunião em assembléia geral ordinária, realizada em 29 de abril de 1942, constante do *Diário Oficial* de 12 de maio de 1942, às págs. 7.800 (Seção II), pelo qual se verifica a qualidade de Diretor-Presidente, do Doutor José Garcia Pacheco de Aragão. Assinado sobre o selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor acima declarado e inutilizado na forma da lei, Oto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Ivan de Oliveira Lima, Diretor; José Garcia Pacheco de Aragão. Como testemunhas: Dalmiro Augusto Gomes, Angelo D'Alessandro Max."

Serviço de Correspondência, em 28 de setembro de 1944. — *Oto Geraldo dos Santos*, oficial administrativo classe 71, mat. 31.747. — Está conforme. *Francisco Matos Montani*, Chefe de SED., mat. 4.205. — Visto. *Ivan de Oliveira Lima*, Diretor do DED., mat. 4.159.

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito
Departamento de Fiscalização

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatros e Diversões

DIA 29 DE SETEMBRO DE 1944

Renda recolhida

	Cr\$
Renda de selos de 28 de setembro de 1944	19.859,00
Total	19.859,00

DIA 30 DE SETEMBRO DE 1944

Renda recolhida

	Cr\$
Renda de selos de 29 de setembro de 1944	114.713,60
Total	114.713,60

Secretaria Geral de Finanças

Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2ºD E ARRECADADA PELO D. T. S., EM 27 DE SETEMBRO DE 1944

	Cr\$
12. Imposto de transmissão.....	515.670,00
11. Imposto de transcrição.....	87.548,10
19. Contribuição de calçamento..	2.600,00
26. Taxa de serviços municipais.	83.508,50
45. Adicionais	200,00
21. Taxa de averbação.....	1.050,00
22. Taxa de expediente.....	606,00
Total	691.282,60

111 documentos na importância de seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos.

DIA 28

	Cr\$
12. Imposto de transmissão.....	539.018,60
11. Imposto de transcrição.....	85.261,10
19. Contribuição de calçamento..	2.187,00
26. Taxa de serviços municipais.	66.092,60
45. Adicionais	21,10
21. Taxa de averbação.....	1.470,00
22. Taxa de expediente.....	42,00
49. Juros de mora e multa.....	14,90
Total	691.107,30

52 documentos na importância de seiscentos e noventa e quatro mil cento e sete cruzeiros e trinta centavos.

Departamento do Confencioso Fiscal

Renda cobrada pelo D.C.F. e recebida pelo D.T.S., em 28 de setembro de 1944:

Cobrança amigável

Doc.		Cr\$
20. Imposto predial de 1943.....		8.276,50
9. Imposto predial de 1942.....		4.226,40
8. Imposto predial de 1941.....		4.637,80
5. Imposto predial de 1940.....		2.386,00
3. Imposto predial de 1939.....		373,60
5. Imposto predial de 1938.....		971,30
— Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....		—
— Imposto predial de exercícios anteriores a 1943 (pagamento parcelado)		—
8. Imposto territorial de 1943..		3.167,00
7. Imposto territorial de 1942..		367,50
7. Imposto territorial de 1941..		2.387,90
8. Imposto territorial de 1940..		386,50
6. Imposto territorial de 1939..		354,40
5. Imposto territorial de 1938..		445,40
2. Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938.....		1.289,50
12. Imposto de licenças de 1944..		724,90
2. Imposto de licenças de 1943..		136,50
2. Imposto de licenças de 1942..		115,10
— Imposto de licenças de 1941..		—
— Imposto de licenças de 1940..		—
— Imposto de licenças de 1939..		—
— Imposto de licenças de 1938..		—
6. Imposto de transmissão "causa-mortis"		9.173,10
2. Imposto de transmissão "inter-vivos"		85.854,10
5. Calçamento		6.877,10
5. Multas		1.050,00
6. Diversos		100,00

Cobrança judicial

9. Imposto predial de exercícios anteriores a 1938.....	2.500,80
11. Imposto predial de 1938.....	6.892,80
2. Multas	350,00
— Diversos	—
Total	119.049,20

Foram emitidos 455 documentos de dívida, na importância de cento e quarenta e nove mil quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria Geral de Administração

Departamento de Organização

EDITAL N.º 1.129

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUÍMICA — EXTRANUMERÁRIO

Resultado das provas oral e prática

Oral — Prática

Vanda Melo da Rocha Lima	94	90
Dilza Albuquerque	95	90
Silvio Correia de Miranda	82	90
José Clemente Magalhães Pinto	95	90
Dilma Cabral Miranda	77	90
Neusa de Moura Moreira	87	95
Jaime Teixeira	95	60
Alofio Alves de Sá	91	70
Erielson Soares Linhares	97	70

Distrito Federal, 30 de setembro de 1944.
— Eider de Barros e Vasconcellos, Secretário da Banca Examinadora.

Secretaria Geral de Finanças

Departamento do Contencioso Fiscal

O Chefe do Serviço de Cobrança Amigável convida os Srs. Marcel Salats, Gaston Gouin e herdeiros, Charles Barbière, Société de Construction du Port de Pernambuco, Raul Riemps e Alvaro de Oliveira Castro ou seus herdeiros, a comparecer ao Departamento do Contencioso Fiscal, sito à Rua da Alfândega n.º 48, 3.º andar, para dentro do prazo de trinta dias, pagar os tributos por conversões ou transferências de ações nominativas da Brasília Imobiliária E. A., sob pena de execução. (Processo número 15.775-43 — DCF).

Em 29 de setembro de 1944. — Ernesto Di Rago, Chefe do 2-CF.

O Chefe do Serviço de Cobrança Amigável convida os Srs. Société Anonyme du Contrôle et d'Administration Fiduciaire, Marie Suzanne le Conte, Gustave de Waru, Alphonse Lazard, Crédit Foncier du Brésil et d'Amérique du Sud, João Teixeira Soares, espólio, Emile Grandmasson, Antônio Eugênio Richard Júnior, Raymond Chabrol, Pedro A. Nolasco P. da Cunha, Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, Josefa Carneiro Monteiro Dias ou seus sucessores, a comparecer ao Departamento do Contencioso Fiscal, sito à Rua da Alfândega n.º 48, 3.º andar, para, dentro do prazo de trinta dias, pagar os tributos devidos por transferência ou conversão de ações da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, sob pena de execução. (Processo n.º 14.727-43-DGF).
Em 29 de setembro de 1944. — Ernesto Di Rago, Chefe do 2-CF.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Departamento de Concessões

EDITAL N.º 99

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o que dispõe o art. 55 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 3.926 de 23 de junho de 1932, esta Chefia resolve distribuir da seguinte forma, de 1 de outubro a 4 de novembro próximo, o serviço de limpeza dos locais de estacionamento abaixo indicados em casa um dos quais fazem ponto mais de uma Empresa de Ônibus:

Pontos — Empresas — Semanas

Rua Mairink Veiga e Vilela Tavares:
Viação Popular — De 1 a 7, 15 a 21 e 29 a 4 de novembro.
Independência A. O. — De 8 a 14 e 22 a 28.
Jardim do Méier:
Viação São Jorge — De 1 a 7, 15 a 21 e 29 a 4 de novembro.
Renascença A. O. — De 8 a 14 e 22 a 28.

Sidônio Pais:

Viação Santa Helena — De 1 a 7, 15 a 21 e 29 a 4 de novembro.

Viação Vera Cruz — De 8 a 14 e 22 a 28.

As empresas que tiverem pontos isolados de estacionamento cuidarão permanentemente da limpeza dos mesmos.

Departamento de Concessões, 29 de setembro de 1944. — Marcello Penna da Veiga, Engenheiro — Chefe do Serviço de Ônibus — Matrícula n.º 4.590.

Montepio dos Empregados Municipais

Seção de Expediente

EDITAL N.º 43

Torno público, de ordem superior, para conhecimento de quem interessar possa, que, a partir do dia 26 de setembro findante, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais quanto ao pagamento dos alugueres do prédio n.º 48 da rua Meira, de propriedade de Augusto Guimarães Machado, visto haver falecido, em data de 25 do mês acima referido, o contribuinte afiançado Oscar Gomes Campan, matrícula 5.991. (Processo número 6.784-944).

Montepio dos Empregados Municipais — Em 29 de setembro de 1944. — José Vieira de Melo, Chefe da SE — MEM — Mat. 1.201.

PAGAMENTO DE PENSÕES

Serão pagas no dia 4 de outubro, quarta-feira, as pensões cujos números de inscrição terminem em 5 ou 6.

Montepio dos Empregados Municipais, setembro de 1944. — Thyldo E. Machado, Chefe da Seção de Pagamento — matrícula n.º 20.952.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40